

CAPÍTULO III

Política Econômica e Ambiental — Política Social

I NOTAS SOBRE A RELAÇÃO ECONOMIA — DIREITO — ESTADO

Pode-se afirmar que há mais ou menos três séculos o mundo vive numa sociedade de mercado¹³⁷. A economia de mercado tem suas leis próprias, que sempre se mostraram insuficientes, seja para a mera

¹³⁷ Situo “mercado” como sendo o ambiente onde são trocadas as produções resultantes de investimentos privados, com o intuito primordial de se obter lucro. Este relacionamento está assentado em duas bases: a propriedade privada dos meios de produção e o contrato. Numa sociedade de mercado, a economia é regulada e controlada pelo funcionamento do mercado, expandindo o âmbito deste para além da imediata troca de bens por dinheiro, projetando-se por toda cadeia produtiva. Assim, Karl Polanyi: “Una economía de mercado debe comprender todos los elementos de la industria, incluidos la mano de obra, la tierra y el dinero.[...] Pero la mano de obra y la tierra no son otra cosa que los seres humanos mismos, de los que se compone toda sociedad, y el ambiente natural en el que existe tal sociedad. Cuando se incluyen tales elementos en el mecanismo del mercado, se subordina la sustancia de la sociedad misma a las leyes del mercado” (*La gran transformación*, p. 80).

São de boa ilustração estas outras observações de Polanyi sobre o domínio do mercado: “En última instancia, es por ello (el patrón del mercado) que el control del sistema económico por parte del mercado es fundamentalmente importante para la organización total de la sociedad: ello significa nada menos que la administración de la sociedad como un adjunto del mercado. En lugar de que la economía se incorpore a las relaciones sociales, estas se incorporan al sistema económico. La importancia vital del factor económico para la existencia de la sociedad impide cualquier otro resultado” (*La gran transformación*, cit., p. 67).

troca de mercadorias, seja para o total relacionamento da sociedade que integra esta forma de produção¹³⁸. O que se observa é que, exatamente onde há capitalismo, não pode haver um total livre mercado. Daí o nascimento do Estado Absoluto, de poder centralizado, coincidir com o desenvolvimento da própria economia liberal. Estas duas formações — Estado Absoluto e economia de mercado — agradecem sua existência uma à outra. Uma só existe em decorrência da outra. A concomitância do surgimento de um poder centralizado com o desenvolvimento do mercado baseado no interesse individual revela que a aparente contradição entre Estado e mercado resulta, na realidade, num movimento de complementação, base do nascimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista. E o capitalismo só garante sua identidade à medida que mercado e Estado submetem suas leis à preservação desse sistema. Em outras palavras, a manutenção desse modo de produção exige a manutenção das estruturas política e econômica sobre as quais se funda.

A identidade do capitalismo e do mercado puro não podem existir simultaneamente, afirma Castoriadis. E continua: onde se trata objetivamente de mercado não pode haver capitalismo, e onde se trata de capitalismo não pode haver um mercado real, apenas uma concorrência monopolista ou oligopolista, que exclui a decantada soberania e liberdade do consumidor¹³⁹.

Sem embargo, a concorrência — pressuposto da eficiência da economia de mercado — leva em si o germe de sua própria destruição, pois são tão grandes para os empresários as vantagens de unirem-se para eliminar ou restringir a concorrência, que construções de todo tipo, dirigidas a esta finalidade, produzir-se-ão sempre que a lei não o impeça. Resistindo a esta tendência, são elaboradas normas jurídicas em defesa da concorrência, com vistas a garantir o equilíbrio do funcionamento do mercado, procurando reprimir as condutas empresariais tendentes ao seu falseamento. Surge, assim, a normatização *antitrust*, composta por normas de proteção da livre concorrência, que se integram no âmbito do direito econômico¹⁴⁰.

¹³⁸ Esta afirmação pode ser encontrada em diferentes clássicos da teoria econômica como Adam Smith, Karl Marx, John M. Keynes. A respeito disto confrontar Karl Polanyi, *La gran transformación*, cit., p. 77.

¹³⁹ Afirmação de Cornelius Castoriadis em conferência realizada em 27.10.92, em Frankfurt am Main. "Marxismus am Ende? Was nun?"

¹⁴⁰ E. G. Corona, in N. Reich, *Mercado y derecho*, cit., p. 13.

Dentro deste quadro, o Estado — produtor de normas — e o mercado — âmbito das relações econômicas — necessitaram sempre estar juntos. O direito é a instituição e o instrumento por meio do qual Estado e mercado servem-se mutuamente para a reprodução do sistema em que estão inseridos. Sua atuação histórica adquire diferentes dimensões, passando de organizador da sociedade burguesa, com o início do capitalismo, para coordenador das relações Estado e sociedade civil, seqüência da Revolução Francesa, atingindo um papel constitutivo de relações para solução de conflitos; e, finalmente, superando a dissociação Estado e sociedade civil, impondo a implementação de atividades para integração social¹⁴¹.

Hoje, já se constatou que a mera intervenção do direito como corretor de falhas eventuais não é mais suficiente. O papel mais ativo e empreendedor que ele vem assumindo atribui-se ao fato de que tomou para si uma função de redistribuidor de riquezas, objetivando diminuição de problemas e diferenças sociais, decorrentes da livre negociação. Tal atividade do direito é hoje um fato incontestável. A sociedade contemporânea não consegue imaginar-se prescindindo desta atividade social do direito, destinada a ordenar e prescrever atividades estatais, com vistas à conservação da dinâmica reprodutiva do capital, própria do sistema capitalista¹⁴².

A “auto-regulamentação”¹⁴³ do mercado capitalista contemporâneo é uma ilusão, não somente por causa dos monopólios, oligopólios,

¹⁴¹ Sobre os quatro estágios da juridicização (*Verrechtlichungsschübe*): organização, coordenação, integração das esferas pública e privada, e implementação, ver J. Habermas (*Theorie*, cit., v. 2, p. 522-530). Também, verificar do mesmo autor sobre as modificações do papel do Estado no desenvolvimento do modo de produção capitalista: “constituição, complementação, substituição, compensação das atividades do mercado” (*A crise de legitimação no capitalismo tardio*, p. 72-74).

¹⁴² A este respeito, o ensaio de Francisco de Oliveira, “O surgimento do antivalor”. Nele, sustenta o autor que “a mudança mais recente das relações do fundo público com os capitais particulares e com a reprodução da força de trabalho representa uma ‘revolução copernicana’”. O autor utiliza a expressão “fundo público” para designar a presença do Estado nas relações econômicas. E continua: “... o fundo público é agora um ex-ante das condições de reprodução de cada capital particular e das condições de vida, em lugar de seu caráter ex-post típico do capitalismo concorrencial” (*Novos Estudos*, n. 22, p. 9).

¹⁴³ Verificar sobre a atualidade do Estado do bem-estar e a crítica à política de desregulamentação em Eros R. Grau, *Notas sobre o discurso neoliberal*, em especial p. 6 e p. 8-10.

acordos visando à formação de *dumpings*, cartéis etc. Outro fator importante é que parte substancial do produto interno, de uma maneira ou de outra, surge de atividades do Estado (gastos com a administração, seguro social, financiamentos, empreendimentos). Ou seja, a abstenção do Estado na economia implica uma imediata queda do volume da atividade industrial. Por estes fatores, a retração da participação do Estado na economia, seja como regulamentador ou empreendedor, produz obrigatoriamente diminuição da produção de bens, pois ocorre uma diminuição imediata de empresas e empreendimentos.

1.1 A Política Econômica do Bem-Estar¹⁴⁴

A finalidade da economia de mercado é o lucro (aumento de capital). Para alcançar este constante aumento é necessário crescimento, cujo motor é a concorrência. Sem a concorrência, estanca-se o crescimento, e o dinheiro não tem o que adquirir. Emperra-se a máquina — sendo este um dos fatores responsáveis pelo fracasso das economias socialistas. Concorrência é o *anima* do mercado. Concorrência no mercado interno e externo, estabilidade da moeda, pleno emprego são tidos como condições para o sistema continuar operando, com vistas a um constante crescimento econômico¹⁴⁵.

A economia de mercado é uma economia mobilizada pela vontade interna pessoal (individual) de obtenção de lucro. É calcada na concorrência, inovação tecnológica, crescimento da produção. Seu equilíbrio situa-se, basicamente, na possibilidade de obter um ótimo desenvolvimento da produção, de seu consumo e de investimento para uma futura produção. Para tanto, sustenta-se este ambiente (o mercado) em três colunas. Estabilidade de preços, alta taxa de emprego e concorrência equilibrada (interna e externa).

¹⁴⁴ Neste trabalho *bem-estar* e *qualidade de vida* são empregados como expressões sinônimas. A escolha de uma palavra em relação a outra ocorre sobretudo em respeito às teorias que se empregam em cada momento do trabalho. Isto é, no presente caso, trato da teoria econômica do bem-estar, apoiando-me no expoente John Maynard Keynes. Não obstante, modernamente os mesmos argumentos aqui tratados aparecem sob a designação de qualidade de vida.

¹⁴⁵ Tais são apontados como os quatros pilares da ordem econômica alemã pela lei "Zur Förderung der Stabilität und des Wachstums der Wirtschaft" de 8 de junho de 1967.

A produção está diretamente ligada ao lucro (à expectativa de lucro, para ser mais exata, visto que lucro é um acontecimento futuro). O lucro é essencial ao movimento das atividades econômicas nas sociedades capitalistas, porque é a renda (*income*) que será empregada como capital para reprodução¹⁴⁶.

A produção depende da quantidade de investimento, que, por sua vez, depende de um convencimento individual da possibilidade de um lucro futuro. Investimento significa expectativa de crescimento. Sem investimento, a economia não gira, não há crescimento. Uma deficiência em investimento (*input*) causa um declínio no lucro. Um declínio no lucro causa um declínio na produção (*output*). Aqui está uma preocupação fundamental para Keynes.

É necessária determinada dose de segurança (estabilidade) para um mínimo de previsibilidade do investimento e de seu objetivo final, o lucro. Em que consiste esta estabilidade? Na disponibilidade de obtenção dos fatores necessários ao investimento e na expectativa de que a produção reverterá em lucro, sem que surjam imprevistos entre um e outro. Os fatores para investimento — ou também recursos — são aquilo de que se dispõe para iniciar a produção: crédito (liquidez, dinheiro), trabalho e material para produção — em que se destacam fundamentalmente os recursos naturais. Keynes aponta, juntamente com estes fatores, um fator subjetivo indispensável para desencadear o investimento: a estabilidade social para a garantia de uma distribuição satisfatória da produção econômica¹⁴⁷.

Um mercado capaz de consumir o produzido e, assim, “realizar” o investimento é a alavanca para futuros investimentos, visto que garante maior probabilidade de lucro, o que, conseqüentemente, leva a um maior crescimento da produção.

Na sociedade de mercado atual — para Offe, *Arbeitsgesellschaft* (sociedade do trabalho)¹⁴⁸ — um fator primordial da estabilidade so-

¹⁴⁶ Cf. John Maynard Keynes, *The general theory and after*, in *The Collected Writings*, v. 13, p. 490.

¹⁴⁷ “My own conclusion is that there are certain fundamental reasons of overwhelming force, quite distinct from the technical considerations tending in the same direction, which I have already indicated and to which I shall return later, for wishing prices to rise. The first reason is on grounds of social stability and concord” (J. M. Keynes, *The general theory*, cit., v. 13, p. 360).

¹⁴⁸ Ver Claus Offe, *Sozialökonomie des Arbeitsmarktes: primäres und sekundäres Machtgefälle*, in *Arbeitsgesellschaft: Strukturprobleme und Zukunftsperspektiven*, p. 44-86.

cial é o trabalho, meio pelo qual é dada ao ser humano a possibilidade de garantir dignamente a sua existência. Na sociedade capitalista, a forma mais genérica de exercer o trabalho é pelo emprego. Uma maneira de alcançar o pleno emprego é receitada por Keynes quando afirma que é necessário, antes de tudo, tornar os negócios mais lucrativos para se remediar o desemprego. Criar receitas dentro de custos mais altos. “Prices should rise”¹⁴⁹, proclamava.

Toda teoria keynesiana de bem-estar assenta-se na produção e consumo. Aquela como motivadora e regulamentadora deste, e este como fomentador daquela. Constrói-se um ciclo de interdependência com o objetivo de provocar um constante aumento da produção, criando uma lógica de crescimento como remédio à recessão. Sob o ângulo do investidor, o aumento da produção econômica serve ao aumento do lucro. Para o sucesso de uma política econômica, é necessário garantir a satisfação do investidor. Aplica-se a lógica, segundo a qual o que for para o bem-estar de uma população deve iniciar-se da garantia do lucro daquele que investe, pois ele detém o *start* da produção. Assim, aumento da produção relaciona-se à garantia de lucro, e a ele está vinculada a realização do bem-estar geral.

O consumo é dependente da produção, não o contrário. Como exemplo tomo a afirmação de Keynes: “Com a queda abrupta da taxa de juros durante um tempo suficiente para mostrar que não está havendo construção de capital, os fatos apontam para a *necessidade de grandes mudanças sociais visando ao aumento do consumo*”¹⁵⁰.

Num momento em que o avanço tecnológico não se refletia de maneira tão contundente na expulsão da mão-de-obra da indústria (pré-Segunda Guerra, época desses escritos de Keynes), havia uma naturalidade em crer que aumento da produção evidencia aumento do emprego de mão-de-obra e conseqüente diminuição da recessão. Hoje,

¹⁴⁹ J. M. Keynes, *The general theory*, cit., p. 362.

¹⁵⁰ Transcrevo o parágrafo integral por se mostrar bastante ilustrativo para os objetivos deste trabalho. “But incomes can only be generated by producing goods for consumption or by producing goods for use as capital. [...] Consequently, our habit of withholding from consumption an increasing sum as our incomes increase means that it is impossible for our incomes to increase unless either we change our habits so as to consume more or the business world calculates that it is worth while to produce more capital goods. For failing both these alternatives, the increased employment and output, by which alone increased incomes can be generated, will prove unprofitable and will not persist” (*The general theory*, p. 490).

os postos de trabalho cedem lugar constantemente à eficiência tecnológica, atrapalhando o raciocínio segundo o qual o aumento da produção implica necessariamente maior emprego de mão-de-obra. Como o investimento na produção tem sua propulsão no lucro e não numa política social, pois o investimento privado não abre mão da eficiência para garantir maior taxa de emprego, a qual somente tem-se definido à medida que implementa e garante o interesse privado, resta ao Estado a participação sempre mais empreendedora na economia.

Por meio do direito são traçadas políticas de agir econômico do Estado e normas para a introdução de políticas sociais, a serem inseridas no seletivo comportamento do mercado. O papel do Estado ultrapassa o da previdência social, quando atua na criação de novas atividades empresariais para empregar o crescente excedente de mão-de-obra, que é cada vez mais abandonada pelo mercado. Com esta tarefa de abrir campos de trabalho, contrabalançando o fato de que a tecnologia comanda o lucro e toma lugar do trabalho humano, as atividades estatais necessariamente colocam o fator rendimento em um segundo plano, o que acaba gerando produções cuja única finalidade está na atividade em si e não no seu resultado, provocando um efeito rebote de empobrecimento e inchaço da máquina administrativa¹⁵¹. Finalizo esta parte da exposição com Keynes:

“A escola que acredita no auto-ajustamento do mercado está de fato assumindo que a taxa de lucro ajusta-se, mais ou menos automaticamente, à medida que o próprio mercado é capaz de: encorajar exata-

¹⁵¹ Se, por um lado, estas atividades podem estar voltadas a um melhoramento social, por outro lado, podem ensejar a formação de uma produção que paira, fazendo emergir excrescências semelhantes àquelas presentes nos antigos regimes do leste, ou no oeste, como por exemplo o imenso parque de armamentos dos Estados Unidos, como bem lembra John Kenneth Galbraith (*Herrschaft der Zufriedenen — Die Kapitulation der Demokratie vor der Armut*, *Der Spiegel*, 36/140, 1992).

Também o autor: “[...] o controle da demanda agregada, que ele [Marx] não previu, pode ser servido por diferentes tipos de dispêndios públicos. E mostrou-se amplamente agora que, por tal controle, se pode aumentar o tamanho do mercado à medida que o emprego ou outras considerações o exigirem.

[...] Não se podem substituir os gastos com armamentos pelos dispêndios privados para consumo e investimento [...]. A regulação da demanda agregada exige que o setor público da economia seja grande” (John Kenneth Galbraith, *O novo estado industrial*, p. 245).

mente a correta quantidade de produção de capital, manter o máximo de retorno do investimento por uma aplicação eficiente de energia, conhecimento e organização e compensar a dispensa de mão-de-obra em favor da técnica por meio de maior crescimento econômico. Esta onisciência do mercado é clara suposição, sem qualquer razão teórica ou empírica para que se lhe credite alguma veracidade. Uma modesta observação dos fatos é suficiente para mostrar como esta teoria é desmentida na prática”¹⁵².

Este apanhado geral presta-se à necessidade de, rapidamente, situar as deficiências que vem encontrando a satisfação das exigências do trabalho na sociedade moderna. O que isto tem que ver com o tema, explico em dois pontos. Primeiro, porque, embora eu trate da proteção do meio ambiente como garantidor do bem-estar, fato é que, originalmente, reputava-se o alcance deste estado de satisfação apenas à garantia de condições materiais de trabalho e consumo. E isto foi mostrado com o modesto resumo sobre a idéia de estabilidade social de Keynes. A preocupação que agora é introduzida — conservação dos recursos naturais — não destrói a anterior, vindo a somar-se às exigências aludidas acima.

Não trago a mim os créditos desta constatação. O texto constitucional assim o quer. Fiel à tradição da política do bem-estar, o princípio da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa são apresentados em destaque, no *caput* do art. 170, não obstante não sejam eles superiores aos princípios em seguida elencados.

Ao fazer este apanhado geral, traço um paralelo, que reputo importante, entre a discussão, já exaustiva, sobre o fator trabalho e a discussão do fator natureza, que ainda está por firmar raízes. Tanto quanto o fator trabalho, seu tratamento influi no modo de reprodução da vida social, aí compreendida a produção industrial, circulação e consumo de mercadorias. Nenhuma teoria econômica e, sobretudo, nenhuma teoria de direito econômico ignora hoje a questão do emprego de mão-de-obra. Tão premente quanto isto é a consideração da disponibilidade e das condições de acesso e conservação dos recursos naturais.

Ainda, procurando analisar os efeitos da preocupação com a proteção dos recursos naturais sobre as teorias tradicionais de avalia-

¹⁵² J. M. Keynes, *The general theory*, cit., p. 490.

ção da atividade econômica, passo a discutir algumas limitações do indicador de crescimento, o Produto Interno Bruto — PIB. Apresento algumas observações que julgo fundamentais ao direito, sobretudo quando está em pauta o desenvolvimento de normas e políticas normativas de estímulo ao desenvolvimento, tendo-se que, por imposição constitucional, defender concomitantemente o meio ambiente.

2 TEORIA DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E O PRODUTO INTERNO BRUTO¹⁵³

Tem sido um dos postulados da moderna ciência econômica que somente um constante crescimento econômico garante a base para se obterem objetivos prioritários da economia social de mercado (*die soziale Marktwirtschaft*). Para que se possa compreender em que medida este objetivo econômico e a destruição ambiental estão interligados, é necessário esclarecer como é medido o crescimento econômico, quais são os componentes que o constituem etc.¹⁵⁴.

Hans Christoph Binswanger aponta os fatores da “função da produção econômica”, que são tomados por base pela teoria dominante do crescimento, e sublinha o que para ele é determinante para o crescimento econômico: o avanço tecnológico:

“O *produto social*, isto é, a assim chamada *renda social real*, depende do trabalho, do capital e finalmente de uma grandeza restante, que se expressa pelo avanço técnico, ou seja, a pesquisa, a qual representa por sua vez o verdadeiro fator de crescimento, posto que é o único fator que não está sujeito a qualquer restrição”¹⁵⁵.

É de se remarcar que um fator dentro da teoria do crescimento não é tomado em consideração, o fator solo. Fator sempre presente

¹⁵³ O professor Fábio Nusdeo sintetiza o conceito macroeconômico de produto nacional ou produto interno bruto como “um agregado que precisamente se destina a quantificar em unidades monetárias o total ou o conjunto de bens e serviços colocados à disposição de uma comunidade, no período convencional de um ano” (*Desenvolvimento e ecologia*, p. 6).

¹⁵⁴ Sobre crescimento econômico e natureza, transformada em “qualidade de vida”, ver Lutz Wicke, *Umweltökonomie*, p. 496-506.

¹⁵⁵ Hans Christoph Binswanger, *Geld und Natur*, p. 35.

nas teorias clássicas e que chegou a ter o papel central e determinante do desenvolvimento econômico na teoria dos fisiocratas. Solo aqui é natureza; a parte designa o todo. A economia neoclássica coloca o início da produção econômica não a partir da apropriação da natureza, mas com a criação de crédito — quantidade de dinheiro¹⁵⁶ necessária para iniciar a produção.

Tal movimento desenvolve-se num crescendo infundável, à medida que a produção exige inovação. Isto aumenta sua complexidade, que, por sua vez, impõe um maior emprego de capital inicial e subsequente para garantir lucro. Maior investimento inicial significa menor custo da produção total, porque maior investimento em tecnologia torna o produto final mais barato, por se produzir mais, diminuindo-se o custo da unidade.

Criação inicial de dinheiro é necessária para garantir crédito, destinado a cobrir o custo inicial da produção. O produto no mercado deverá garantir um retorno do dinheiro investido e uma margem de lucro que também tomará parte do investimento futuro, dependente de uma crescente aplicação de capital, objetivando constante inovação técnica e maior produção.

Procurando recuperar o desvio sofrido pela economia com o desprezo pelo fator natureza, Binswanger adverte que falta no conjunto da descrição dos elementos da produção econômica uma quarta medida, que seria a medida da utilização dos bens naturais. A teoria de crescimento hoje dominante toma por base que a natureza em nada participa do processo de crescimento. É necessário reinseri-la com o propósito de transformar o cômputo do crescimento econômico numa relação de sustentabilidade com o meio ambiente¹⁵⁷.

O afastamento do fator natureza da averiguação do crescimento econômico resulta do fato desta matéria-prima não aumentar depois de finalizado o processo de produção. E um fator que não cresce não poderia contribuir com o crescimento econômico. Diante de uma análise mais acurada, isto se revela um erro de raciocínio, pois o processo de crescimento é, na realidade, um processo de substituição, especifi-

¹⁵⁶ Quando escrevo dinheiro, estou designando o capital na sua forma de valor abstrato.

¹⁵⁷ H. C. Binswanger, *Geld und Natur*, cit., p. 34.

camente, de transformação de grandezas¹⁵⁸. Não há criação de nada, mas uma transferência para reelaboração (industrialização). Daí a afirmação de que toda produção é, na realidade, reprodução. Este processo substitutivo aparece somente, portanto, como parte de um processo de crescimento ideal, definido pelo aumento dos fatores que compõem o produto interno ou produto social. Porém, concretamente, trata-se de uma transferência de energia e matéria dentro de um movimento de transformação.

Este processo de substituição consiste na apropriação dos bens da natureza, tomados pela economia como bens livres, na medida em que não recebem no mercado sua devida tradução em valor monetário e são inseridos de maneira sempre crescente no processo produtivo. Estes bens livres não entram na contabilidade do produto social, embora tenham sido até o momento, ou serão oportunamente, na sua forma natural, apropriados para o uso coletivo ou individual.

O mesmo, de certa forma, é fácil de se visualizar com a agricultura, enquanto não inserida no mercado (agricultura de subsistência). Comunidades inteiras podem usufruir de produtos agrícolas ou da pesca, sem que isto seja computado como riqueza de um país. A natureza, embora essencial à produção social, só integra o cálculo responsável pela avaliação do desenvolvimento de um país, quando já transformada em algo “rentável”, isto é, em algo que apresente um valor no mercado.

Por tais motivos, alerta Binswanger que, ao lado do capital, do trabalho e da técnica, um fator responsável por um crescimento ilimitado é exatamente aquele cujo valor não entra nas operações aritméticas de *input-output* (apropriação e produção), isto é, a natureza. O crescimento não é somente explicado pelo desenvolvimento técnico, porém é ele consequência do aumento de uso da natureza como matéria-prima, ou seja, da exploração deste reservatório não renovável. Isto não significa outra coisa senão que o terceiro fator da função da produção econômica deve ser decomposto em dois — desenvolvimento técnico e exploração dos recursos naturais¹⁵⁹, integrando um reservatório que alimenta a expansão industrial e a massa do PIB.

¹⁵⁸ Cf., *infra*, Capítulo III, n. 5.3.2. O desenvolvimento sustentável e a dissipação de energia.

¹⁵⁹ H. C. Binswanger, *Geld und Natur*, cit., p. 34-35.

Crescimento ou desenvolvimento, dentro da teoria neoclássica, expressam-se no aumento nominal do resultado do cálculo do produto interno, cuja valorização se dá à medida que se apliquem crescentemente capital, trabalho, recursos naturais (energia e matéria) e tecnologia, aumentando-se produção, transporte e consumo.

Como tudo depende de um aumento monetário, o quê, como, por quê, para quê é produzido não se espelha neste cálculo. A avaliação do produto interno é um cálculo do capital para o capital. Em suma, o que ele apresenta é a *quantidade* de capital investido, e o que disto decorre é a análise de quanto a mais de capital deve ser investido, para não se afogar a produção. Desta forma, toda uma lógica da produção é desenvolvida visando ao aumento do dinheiro. O que é produzido e sua utilidade são colocados em função do lucro a ser obtido. Esta submissão da espécie ao seu símbolo é o que garante o predomínio do mercado financeiro sobre o mercado de bens, aquele responsável por um movimento muito superior ao comercializado efetivamente¹⁶⁰.

Assim, para simplificarmente expor a mecânica da produção cujo motor é a expectativa de lucro posso afirmar o que segue.

O investimento na produção de bens com durabilidade finita torna-se menos arriscado, esgotando, porém, rapidamente sua capacidade de produzir rendimentos, mas liberando recursos para novos investimentos. Trata-se especialmente de procurar desenvolver novos e melhores processos (racionalização) e novos produtos (inovação) com novas chances de lucro. Desta maneira, perpetua-se não somente o investimento que se torna sempre necessário para novos produtos e novas formas produtivas, como também forma-se um processo de acumulação contínua de capital, à medida que se mantém sempre a espiral lucro-investimento-maior lucro-maior investimento, e assim por diante.

¹⁶⁰ Este desequilíbrio é chamado pelo economista americano Peter Drucker, citado por Ignacy Sachs, de dissociação entre economia financeira e economia real. De acordo com os dados fornecidos por Sachs: "Existe um giro especulativo diário de divisas no mercado financeiro mundial de ordem de US\$ 1 trilhão. Ou seja, 50 vezes mais do que é necessário para o funcionamento do comércio mundial. Evidentemente, esse giro puramente especulativo produz lucros, perdas, faz ricos, destrói outros, mas não gera riqueza material, não contribui para o real desenvolvimento" (Ignacy Sachs, "Brasil precisa procurar por novo modelo, *O Estado de S. Paulo*, 7-8-1994, p. 2, H3).

Crescimento zero, como é apregoado por muitos ideólogos da proteção do meio ambiente, é totalmente incoerente com a lógica apresentada. A simples paralisação do crescimento implica a queda do valor do capital. Uma renúncia ao crescimento conduziria, pela manutenção da taxa de lucro, a uma queda do capital — precisamente, para uma perda no valor do capital. Uma mera estabilidade da receita conduz a uma perda do patrimônio¹⁶¹. *O ser do dinheiro é sua multiplicação*, constata Binswanger¹⁶². Quem o explica é Altwater:

“A razão para isto é que uma economia capitalista, que funciona sob o princípio do lucro, necessita de crescimento, fundamental ao sistema. Lucro que não é consumido mas acumulado é equivalente a crescimento. Taxas de crescimento estagnadas são portanto indicadores de baixas taxas de lucro, e vice-versa. Esforços políticos em épocas de crise para estimular crescimento têm como base o aumento de taxa de lucro. Por outro lado, a lucratividade dos investimentos pode ser incrementada, por exemplo, pela desregulamentação no sistema de previdência social e nos níveis de exigência para com a proteção ambiental”¹⁶³.

2.1 Produto Interno Bruto e Qualidade de Vida

Ao procurar inserir o fator natureza na ciranda do capital, de forma que ela deixasse de ser utilizada como um bem livre, ao mesmo tempo, porém, fazendo com que o recurso natural obtivesse um valor monetário, para, assim, receber um tratamento mais comedido, a fim de que não seja apropriado como coisa de ninguém, buscou-se desenvolver um novo cálculo do produto interno, incluindo-se nele o fator “*qualidade de vida*”. Procurou-se quantificar um conceito de bem-estar, abordando a questão do uso e deterioração dos recursos naturais. São fatores que compõem a qualidade de vida, a quantidade de recursos naturais para a produção, bem como a higidez do meio ambiente e a disponibilidade de natureza destinada ao lazer. Em um gráfico podem ser colocados, de um lado, o fator conservação de recursos naturais e, de outro lado, a produção que, de alguma forma, utilizaria estes recursos (seja pela apropriação propriamente dita, seja

¹⁶¹ Cf. H. C. Binswanger, *Geld und Natur*, cit., p. 97-98.

¹⁶² *Geld und Natur*, cit., p. 100.

¹⁶³ E. Altwater, *The Foundations of Life*, cit., p. 27.

por uma poluição causada que o deterioraria). Estes elementos são convertidos em número, e a relação ideal estaria num ponto médio traçado (ótimo de Pareto) que corresponderia a um máximo de produção com um máximo viável de proteção.

Em termos de cálculo do PIB, pelo fato de este ponto representar um valor médio — ou seja, o lucro máximo mediado pelo fator ambiental, chegando-se a um lucro ambientalmente satisfatório —, provoca-se necessariamente um reflexo negativo no produto interno, que deverá cair para atender ao “ambientalmente correto”. Para que a qualidade de vida, ou bem-estar, integre esta operação matemática, deve-se amargar uma queda no valor nominal do produto interno bruto. Em contrapartida, esta sociedade será compensada pela melhoria da qualidade de vida, cuja dinâmica obedece a outra lógica que não o simples alcance de lucro.

É forçoso admitir que a aplicação do ótimo de Pareto revela uma espécie de concorrência entre os fatores responsáveis pela formação do produto interno e que, paradoxalmente, também compõem o conceito de bem-estar (pois bem-estar é composto de condições materiais e anímicas, como já fora defendido). Isto acontece porque, ao se ajustar a produção a um nível ambiental satisfatório, verifica-se a necessidade de despendar determinada quantidade de recursos, o que torna o rendimento nominal da produção inferior àquele possível de ser obtido sem a consideração da proteção dos recursos naturais.

Ocorre uma relativização do lucro como grandeza constituinte do PIB. Esta pretendida relativização entre efeitos negativos da produção e aumento da proteção ambiental, se realmente aplicada, implica uma queda monetária do produto interno tal qual é determinado hoje. Despesas com medidas de limpeza ambiental, limitação da expansão de áreas industriais para garantia de espaço de lazer, influenciam negativamente o valor do produto interno bruto, não obstante representem largos passos para uma melhoria da qualidade de vida.

Insisto no fato de que o bem-estar não se resume num meio ambiente íntegro, tampouco em condições materiais. Seu conteúdo é constituído pela soma desses elementos. Portanto, deve-se concluir que o desenvolvimento verdadeiro de uma sociedade, com a presença irrevogável de uma sadia qualidade de vida, não pode ser refletido, com fidelidade, na operação matemática responsável pela representação numérica do produto interno bruto.

Fica patente, portanto, o quanto de ilusório contém o conceito de crescimento econômico, seja para a política ambiental, seja para o

que se convencionou chamar de bem-estar, ou qualidade de vida, quando se mantém apartado de seu movimento qualquer compromisso com a melhora do tratamento dos recursos naturais. Tampouco o aumento do PIB — indicador do crescimento — significa, por si, um aumento do padrão de vida de uma sociedade, pois sua expressão monetária não reflete necessariamente uma produção que atenda às necessidades dos integrantes da sociedade, condição básica para a realização da “sociedade do bem-estar”.

2.2 Crescimento Econômico e a Finalidade da Atividade Econômica

Mediante o crescimento econômico, aumentam-se também os meios para a proteção ambiental (novas tecnologias, maior conhecimento científico etc.). Simultaneamente, tornam-se cada vez maiores as exigências para a proteção do meio ambiente e, com isto, aumentam também os gastos necessários para esta atividade. O que não significa necessariamente uma melhora do ambiente, mas somente uma manutenção do *status quo* do meio ambiente. Explico: aquecendo-se a atividade industrial, aumenta-se a pressão sobre o ambiente em termos de apropriação de recursos ou da produção de detritos industriais, tornando maior o aparato de limpeza exigido para que o ambiente não entre em degeneração na razão direta do aumento da produção.

Produtos não considerados no cálculo econômico — emissões de poluente e lixo — são interiorizados no tempo e espaço. A produção de hoje certamente traz custos maiores que a mesma produção de vinte anos atrás, porque, dentre outros fatores, precisa contar com recursos naturais mais escassos e com investimentos em recomposição de fatores ambientais, que sejam imprescindíveis à nova produção. A paulatina dificuldade de se conseguir energia e matéria-prima e o conseqüente aumento de regulamentação para a utilização desses recursos devem-se aos estragos e abusos ocorridos no passado. Em reação, vem surgindo um ramo lucrativo, o das indústrias de “limpeza ambiental”, cujo objetivo único é produzir aparelhos para sanar os estragos decorrentes da produção cotidiana. Tais indústrias incorporam o produto interno e fazem-no crescer, embora não haja aumento de qualquer produção para consumo social. O que ocorre é uma “meta-industrialização”. É toda uma mobilização de recursos e energia para produção de corretores de uma produção existente.

Por outro lado, embora um aumento do crescimento econômico signifique aumento das exigências frente aos recursos naturais, um crescimento nulo não implica necessariamente a diminuição ou estabilização do uso de matéria e energia.

Não procedem os argumentos de que proteção aos recursos ambientais implica diminuição do crescimento econômico, como também são questionáveis os argumentos opostos de que só o crescimento econômico pode garantir proteção ambiental. Um crescimento negativo pode consistir numa diminuição da preocupação tecnológica para minimizar efeitos danosos dos dejetos finais da produção. Se a paralisação do crescimento econômico dificulta um tratamento com a última palavra em técnica de limpeza ambiental (tratamento dos *outputs* indesejáveis), o aquecimento da produção econômica eleva necessariamente a quantidade de recursos a serem apropriados (*input* para o crescimento da produção). De qualquer forma, o problema do esgotamento dos recursos naturais não é diretamente proporcional ao aumento ou diminuição do crescimento econômico. A velocidade da destruição dos recursos naturais está diretamente comprometida com a forma em que se dá a sua apropriação pela sociedade. *A quantidade de transformação de matéria e de energia não depende do crescimento econômico, mas das características da atividade econômica.*

“Não é o tamanho da taxa de crescimento econômico que se revela como problema, porém o modo como a sociedade regula o ‘metabolismo’ de troca material entre natureza, indivíduo e sociedade”¹⁶⁴.

Deste modo, não é com a grandeza monetária do produto interno e com os dados que compõem o crescimento econômico que se atinge o cerne do problema do uso dos recursos naturais na produção econômica. Porém, no momento em que se discute a razão e finalidade da produção, caminha-se para uma real alteração do modo de tratamento do meio ambiente pela economia moderna.

É por isso que este trabalho deposita tanto valor na interpretação do art. 170 da Constituição e na elaboração de políticas públicas para uma maior compatibilização da prática econômica com as normas que compõem a “ordem econômica da Constituição Federal”. Os

¹⁶⁴ E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, p. 24. “Nicht die Höhe der ökonomischen Wachstumsrate ist also das Problem, sondern der soziale Regulationsmodus des ‘Metabolismus’, des Stoffwechsels zwischen Natur, Individuum und Gesellschaft”.

princípios constitucionais revelam a finalidade da produção. Esta característica de objetivo é própria deste novo tipo de norma constitucional que preceitua mais do que apenas o que seja ou não lícito. Define também valores, bases, metas, para a realização de uma política econômica, social, ambiental, enfim, para a materialização da totalidade em que se revela o sentido da palavra política.

B ECONOMIA AMBIENTAL

3.1 Pressupostos da Economia Ambiental

No momento em que se procura normatizar a utilização do meio ambiente, trabalha-se com dois aspectos de sua realidade. O primeiro considera o meio ambiente enquanto elemento do sistema econômico, e o segundo considera o meio ambiente como sítio, um local a ser apropriado para o lazer ou para as externalidades da produção, tornando-se depósito dos subprodutos indesejáveis desta produção. Procura-se normatizar uma economia (poupança) do uso de um bem, e determinar artificialmente (sem qualquer relacionamento com as leis de mercado) um valor para a conservação de recursos naturais. Estes são os meios encontrados para “integrar os recursos naturais ao mercado”.

A busca de uma poupança dos recursos naturais mediante um aumento dos custos de apropriação, garantindo a existência desses recursos para a apropriação de gerações futuras, revela-se insuficiente. As preferências dos sujeitos econômicos das próximas gerações não se podem conhecer, e as dos sujeitos atuais são apenas insuficientemente conhecidas. No entanto, este conhecimento é absolutamente necessário quando se pretende basear uma política ambiental na finalidade de poupança dos recursos naturais, para que atendam às presentes e futuras gerações. Ademais, não se podem otimizar as possibilidades de uso da natureza quando não se sabem quais os limites que realmente não podem ser ultrapassados sem que se causem efeitos irreversíveis para o meio ambiente¹⁶⁵.

¹⁶⁵ Cf. E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 246. “Wenn die Effekte so vieler die Natur betreffender Aktionen und Handlungen zu wenig bekannt sind oder fast immer beiseite geschoben werden, kann ein optimaler Gebrauch der natürlichen Ressourcen — das Ziel der neoklassischen Analyse und politischen Empfehlungen — nicht stattfinden”.

A economia ambiental tem como foco de preocupação os “efeitos externos”, e procura fixar o emprego da “monetarização” para responder à questão do uso de recursos renováveis e não renováveis. O ideal estaria em que cada fração de recurso natural utilizado obtivesse um preço no mercado.

A economia ambiental analisa os problemas ambientais a partir do pressuposto de que o meio ambiente — precisamente a parte dele que pode ser utilizada nos processos de produção e desenvolvimento da sociedade industrial — é limitado, independentemente da eficiência tecnológica para sua apropriação. O esgotamento dos recursos naturais, responsável pela assim chamada crise do meio ambiente, é identificado em duas clássicas tomadas: com o crescente *consumo dos recursos naturais* (minérios, água, ar, solo, matéria-prima) como bens livres (*free gifts of nature*) e com os *efeitos negativos* imprevistos das transações humanas.

Então, a fim de se *equacionar o problema da escassez dos recursos naturais e da melhoria da qualidade de vida, mantendo o processo produtivo*, procura a economia ambiental incorporar ao mercado o meio ambiente, adotando a teoria da *extensão* do mercado (atribuição de preços) patrocinada por Ronald Coase. Somando-se a isto, busca a economia ambiental um outro teórico, Arthur C. Pigou, adotando a via da *correção* do mercado, ou seja, apostando na revalorização das preferências individuais por intermédio do Estado. A preocupação central é a internalização das externalidades ambientais, visando ao “uso racional dos recursos naturais”.

3.2 Pigou e a Correção do Mercado — Coase e a Extensão do Mercado

A máxima de que cada um deve ocupar-se do próprio negócio permitiu que uma série de resultantes da produção não participassem do cálculo privado, o que conduziu a uma seqüência de “deseconomias”, ou seja, produtos não contabilizados na renda do empreendedor, trazendo efeitos negativos à sociedade — as externalidades negativas. Ao contrário do que previam os liberais clássicos, a perseguição de interesses individuais não conduz apenas ao aumento dos benefícios públicos — externalidades positivas —, mas também, tragicamente, à destruição da base comum de manutenção da vida. A razão individual transmuta-se no seu efeito final em irracionalidade social.

Deseconomias externas se materializam em descarga para uns e carga para outros.

A partir desta constatação, são incorporadas à economia ambiental as teorias de Pigou e Coase, visando à correção das externalidades negativas, também chamadas de custos sociais. Com base em Pigou, é apresentada uma extensão da política econômica do bem-estar ao tratamento do meio ambiente, com a participação do Estado como corretor de distorções causadas pela escolha individual. Em Coase, é encontrado o pensamento categórico: “tudo que não pertence a ninguém é usado por todos e cuidado por ninguém”. Daí sua proposta consistir em transformar tudo que for de propriedade comum em direito de propriedade individual (*property rights*).

a) Pigou

A. C. Pigou chama de deseconomias externas os efeitos sociais danosos da produção privada, e de economias externas os efeitos de aumento de bem-estar social da produção privada. Em ambos os casos, tanto positivo como negativo, o mercado não transporta todas as informações necessárias para que seus agentes (empresa e consumidor) realizem a alocação ótima de fatores.

Recai-se forçosamente numa subutilização de recursos e, portanto, numa perda em bem-estar. As expedições proporcionadas pela concorrência em direção a soluções inovadoras e elevadoras de bem-estar, por palmilharem caminhos imprevisíveis e inconciliáveis, conduzem, não raramente, em erro. Pigou analisa e conclui, no caso da falha do mercado com relação à percepção das externalidades, que o Estado deve igualmente introduzir um sistema de imposto, em caso de deseconomia externa (efeitos sociais negativos) e de subvenção ou incentivo, em caso de economia externa (efeitos sociais positivos).

Trata-se de um movimento automático de complementação. A uma falha do mercado coloca-se o Estado como instituição à parte, para corrigir suas lacunas e, então, assegurar um nível ótimo do mecanismo de mercado. Da mesma forma, o Estado é chamado para corrigir, não só a distorção do mercado com relação ao uso dos recursos naturais, como também para agir subsidiariamente com os custos dos efeitos externos, tomando para si parte dos custos que seriam transmitidos ao causador. Sobre as eventuais limitações econômicas, decisórias e de planejamento do Estado não se discute. O Estado é definido como o negativo do mercado.

b) Coase

Os adeptos da liberalização do mercado, num outro extremo, preferem soluções extraídas de transações entre causador e suportador dos efeitos externos, eliminando o Estado redistribuidor (subvencionador) e o Estado elevador de impostos. Aqui, encontramos Coase. Pressuposto para esta solução é um sistema global de direitos de propriedade dos sujeitos privados, que negociam seus interesses, buscando um acordo, para, assim, conseguirem uma internalização eficiente dos efeitos externos. O Estado, neste caso, não tem de cuidar da internalização dos efeitos externos mediante um sistema de compensação intermediado pela administração pública (subvenção e imposto). Ele deve unicamente evitar, dentro da ordem contratual privada dos “property rights”¹⁶⁶, o surgimento de externalidades que não interessem a ninguém, garantindo a eficiência da completa internalização dos efeitos externos pelos sujeitos do mercado¹⁶⁷.

3.3 O Problema do Estado Corretor das Externalidades

As teorias da extensão (Coase) e da correção (Pigou) do mercado não são, no seu plano básico, distantes uma da outra. Ambas buscam objetivos políticos, econômicos e ambientais, porém ambas apóiam-se num individualismo metodológico integrado por uma perspectiva econômica isolada, sem a devida flexibilização com os aspectos menos matemáticos da economia, o que dificilmente as retiram dos gráficos. A economia ambiental apenas mostra como tratar a na-

¹⁶⁶ Couret sintetiza a teoria dos *property rights*. Explica ele que, para os seus defensores, a propriedade individual está na origem da eficácia econômica. O modo de alocação dos direitos de propriedade responde pelo desenvolvimento do mundo ocidental, procuram demonstrar os teóricos do *property rights*. A distribuição dos direitos de propriedade é a garantia de uma boa organização da produção. A partir disto, os meios de produção serão mais bem explorados, à medida que lhes sejam conferidos direitos de propriedade dotados eficazmente das seguintes prerrogativas: direitos exclusivos, direitos transferíveis. A propriedade privada combinada com a lógica do mercado seriam suficientes para assegurar um processo de alocação ótima dos recursos no interior da economia (Alain Couret, *La propriété et l'organisation de la production en économie libérale*, in G. Farjat, B. Rémiche, *Liberté et droit économique*, p. 47).

¹⁶⁷ E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 109.

natureza, a fim de que se retire dela um máximo de utilidade econômica privada, buscando integrar o meio ambiente na economia de mercado. Esta procura naufraga, porque a complexidade dos aspectos ecológicos neste processo não chega a ser considerada¹⁶⁸.

É necessário que a transposição para a prática seja feita dentro de certas precauções. Essas teorias são modelos que precisam encontrar a devida contextualização. Sobretudo porque a proposta básica da economia ambiental, a valorização monetária da natureza, é artificial (não corresponde às forças do mercado, que a emprega necessariamente como bem livre ou em abundância¹⁶⁹), necessitando de amparo jurídico e político, a fim de que chegue ao fim almejado, sem esquecer de que, como um rio desviado de seu curso, o mínimo descuido com as obras de engenharia permitirá que retome seu curso inicial, com uma fúria de efeitos imprevisíveis.

Não é possível atribuir ao Estado, convenientemente, faculdades que não estão presentes na relação de mercado e, ao mesmo tempo, impedimentos para a realização de atos, que só ao mercado competiriam ser implementados com eficiência. Esta suposta atribuição ao Estado desenvolve-se num reflexo da ação do mercado: a cada falha deste é acrescida, automaticamente, uma capacidade do Estado, procurando forjar-se, na expressão de José Eduardo Faria, uma espécie de “jogo de soma positiva”, sem perdedores¹⁷⁰.

O Estado depara-se com as peculiaridades dos problemas ambientais, sem poder honrar, com plena eficiência, sua atribuição de organizador e direcionador de atividades no campo da proteção do meio ambiente. Sua ação é limitada pelos seguintes pontos, precisamente assinalados por Cogoy: a globalidade dos problemas ecológicos e seu efeito na base de reprodução social; o caráter social e cultural da crise ecológica; o caráter inédito, irreversível e de impossível repetição dos “experimentos ecológicos”; o caráter histórico mundial que tomou a crise ambiental¹⁷¹.

Para rever os fins da produção, transformando-a numa produção social, não basta o Estado Social, a quem é impossível realizar

¹⁶⁸ Christian Leipert, *Die Aufnahme der Umweltproblematik in der ökonomischen Theorie*, p. 40.

¹⁶⁹ Cf., *infra*, n. 3.4. Valor monetário da natureza e os efeitos no mercado.

¹⁷⁰ J. E. Faria, *Direito e economia na democratização brasileira*, p. 53.

¹⁷¹ M. Cogoy, *Kann Staatliche*, cit., p. 258.

plenamente o papel de defensor da coletividade, traduzindo uma espécie de “efeito tampão” das imperfeições do mercado. À ineficiência do mercado não é possível contrapor um aumento da burocracia. Existe um grau ótimo de atuação do Estado, que, depois de ultrapassado, torna-o uma máquina pesada e ineficiente, com uma burocracia que concorre com o desenvolvimento da produção, a qual visava inicialmente melhorar. Quanto a este limite, afirma Robert Kurz: “Estado e mercado servem-se reciprocamente, porém não no ideal de complementação na busca de um processo social civilizatório”¹⁷².

Tendo sob nossas vistas as limitações do Estado, é forçoso admitir que toda sua atuação para com a proteção dos recursos naturais não pode significar um ato isolado, dissociado de avaliações de ordem cultural, econômica e de capacitação técnica. Nem, muito menos, pode ficar o problema da internalização dos custos sociais restrito a decisões administrativas isoladas, sem um envolvimento dos diversos setores da sociedade. Por isso, insisto na não-fragmentação da análise do problema ecológico. Tanto na atividade cotidiana como na interpretação do texto jurídico, a metodologia a ser adotada é aquela capaz de visualizar a gama de relações humanas envolvidas. Uma vez inserida na sociedade, a natureza deixa de ser algo em si, tornando-se indissociável do todo social. Procurar dar a ela um *status* normativo, ou econômico setorizado, trará efeitos imprevistos, dificilmente favoráveis.

3.4 Valor Monetário da Natureza e os Efeitos no Mercado

Da mesma forma que a teoria derivada de Pigou procura adequar de modo setorizado o uso dos recursos naturais, trazendo o Estado para neutralizar os efeitos negativos, a busca da inserção do meio ambiente no sistema de preços do mercado não chega a avaliar o que significa este custo monetário extra para o desenvolvimento econômico.

A monetarização e a regulamentação da natureza, como um fator escasso da produção e como uma propriedade privada, otimiza os modos de sua utilização econômica e procura enquadrar o objetivo de lucro empresarial dentro de uma política empresarial ambien-

¹⁷² Robert Kurz, *Der Kollaps der Modernisierung*, p. 40.

almente sustentável. Ela não chega, contudo, a atingir o verdadeiro cerne da questão¹⁷³.

Com base na teoria dos *property rights* de Coase, procura-se estimar um valor para o uso dos recursos naturais, acertado pelo mercado, fazendo da natureza um *marketable good*. Determinar preço à natureza é o mesmo que privatizá-la, imputando ao utilizador deste recurso uma contraprestação monetária. A apropriação de um recurso natural, para a produção ou para dejetos da produção, depende da *disponibilidade* do particular em arcar com o preço imputado à parcela de natureza que se pretende usufruir.

É necessário remarcar que *disponibilidade* a pagar contém o atributo *possibilidade* de pagar. Uma relação calcada neste interesse subjetivo pouco garante de proteção efetiva ao ambiente, mas, por ser dependente de uma situação individual econômica, sujeita-se a outros critérios, como existência de outros bens no mercado, situação concorrencial, flutuações entre crises e aquecimento de consumo, além do fôlego econômico de cada empreendedor.

Quanto maior o preço da mercadoria (recursos naturais), menor a quantidade de sujeitos que têm acesso a ela. Por causa do aumento da dificuldade de acesso a estes “bens”, surge uma forma nova de exclusão da concorrência no mercado. O aumento do custo da produção permite maior concentração de capital, numa clara tendência monopolista. A concorrência é paulatinamente reduzida e o mercado torna-se um oligopólio de grandes grupos, que estão *dispostos* não somente a *pagar*, como também a diminuir a incômoda concorrência. O pagamento e a disposição a pagar são movimentos decorrentes da produção. Paga-se à medida que se detém o poder de compra. No desenvolvimento desta prática, não se alcança efetivamente o objetivo de conservação dos recursos naturais. O que ocorre é a sumária transferência do uso da natureza para faixas cada vez mais estreitas da sociedade. Um instrumento que seria para afastar a poluição, afasta a concorrência e concede privilégios de poluir.

O aumento do preço de um produto potencialmente poluidor ou em processo de escassez não reduzirá o desejo em adquiri-lo, porém

¹⁷³ Helmut Brentel, *Alternative ökonomische Reproduktionsmodelle: Die Ökologisierung der Wirtschaft zwischen marktwirtschaftlichen und naturbeziehenden Konzepten*, p. 8-9.

somente trará uma frustração, por elevar um produto, antes acessível, à disposição de uma oligarquia. A perversidade deste mecanismo já tem mostrado o quanto produtos antes livres, e tomados como de natural acesso a qualquer pessoa, tornam-se produtos de luxo.

Este movimento da teoria da prontidão a pagar impulsiona uma diminuição ainda mais aguda da possibilidade de generalização da qualidade de vida. Seleciona-se para aquele que pode estar pronto a arcar com o preço a possibilidade de acesso a recursos naturais e melhor qualidade ambiental. Esta constatação não se faz presente apenas no mercado interno, porém se pode vê-la refletida nas relações internacionais.

A qualidade de vida torna-se um bem de mercado acessível a quem detém cada vez maior quantidade de riqueza e que se pode colocar na prontidão para pagar. Após quitado o preço, é desenvolvida toda atividade de expansão humana que sua imaginação e capital permitem, freqüentemente resultando no consumo, isto é, deterioração daquele bem adquirido, que representava um importante componente da “qualidade de vida” do ponto de vista da coletividade.

A dificuldade, ou mesmo a impossibilidade, de atribuir-se uma medida monetária ao recurso natural está sobretudo no fato de que lhe falta a soma de fatores inerentes à produção. Isto é, ele vale pela sua simples requisição para continuidade do processo produtivo. Sua valoração dispensa o fator custo de produção, estando sujeita teoricamente à quantidade ou escassez. Esta valoração é constituída por um raciocínio simplificado de preço, o qual partiria do zero — caso o recurso fosse abundante, por exemplo, o ar — atingindo valores diversos na medida de sua escassez no mercado.

No entanto, é importante frisar que escassez, como elemento regulador de preço, significa escassez no interior de determinadas relações de mercado, dependente da quantidade do bem apresentado para comércio, bem como da relativização da sua finalidade, e não da sua existência em termos absolutos. Exemplificando, o valor de uma seringueira numa colônia de seringueiros não é o mesmo valor de uma seringueira que enfeita um jardim em São Paulo. Embora se possa determinar um valor monetário para ambas, jamais ele será um valor monetário intrínseco a cada árvore, simplesmente porque elas existem. Natureza “humanizada”, em relação com o homem, é uma categoria social. Seu conteúdo e valor é-lhe socialmente atribuído.

De fato, os bens não precisam ser escassos por si, basta que sejam escassamente apresentados no mercado. *Na abundância não há*

lucro. A construção da escassez é necessária para garantir-se lucro. Não se deve inverter. A economia não surge com a escassez, porém a escassez é um pressuposto para a economia de mercado. Além do mais, não é toda escassez que integra a dinâmica de preços do mercado, mas aquela escassez que pode ser controlada e produzida.

Por que, sabendo-se da esgotabilidade das reservas minerais como bauxita, ferro e petróleo, já inclusive estimado o tempo para sua desapareição definitiva do mercado, seus preços continuam sendo tão baixos, acessíveis a qualquer sujeito do mercado? Por que, também, consegue-se manter uma uniformidade e estabilidade no preço desses materiais por mais que se os utilize, sabendo que cada utilização do produto jamais é reposta, aumentando-se a cada dia sua escassez?

Porque esta escassez é uma escassez real, não de mercado. Ao mercado não interessa transmitir a escassez real destes materiais que são a base de toda produção industrial. Seu preço deve ser garantido acessível, para que se reproduzam as atividades industriais de uma forma constante e ascendente. Por isso, o mercado internacional de minerais depende de outros fatores e muitas outras determinantes, além do puro mecanismo da oferta e da procura.

Este relacionamento com produtos indispensáveis à estabilidade do processo produtivo, impedindo a internalização da sua real escassez, dentro da perspectiva monetária do mercado, é exemplificativo para a afirmação de que não existe um processo econômico fechado — um ciclo econômico, como bem lembra Leipert:

“O processo econômico não é um círculo representado pela figura de um aparelho circulatório da economia, que pode ser mantido em movimento uniforme indefinidamente, independente da introdução de *inputs* externos ao circuito e refratário aos *outputs* que transfere ao exterior. Porém, é ele um processo unidirecional de transformação de energia e matéria transcorrendo no tempo histórico, provocando modificações qualitativas irreversíveis, que, por sua vez, repercutirão no futuro sobre o processo econômico”¹⁷⁴.

¹⁷⁴ C. Leipert, *Die Aufnahme*, cit., p. 6. “Der Wirtschaftsprozeß ist kein zyklischer Prozeß, der sich im Bild des Wirtschaftskreislaufs einfangen läßt und wie ein Perpetuum mobile unabhängig von extern zugeführten Inputs und in die Außenwelt abgegebenen Outputs aufrechterhalten werden könnte, sondern er ist ein unidirektionaler in der historischen Zeit ablaufender Prozeß der Transformation von Energie und Materie, der mit irreversiblen in der Qualitätsveränderungen einhergeht, die wiederum auf den Wirtschaftsprozeß in der Zukunft zurückwirken”.

Revela-se incompatível com a realidade a facilidade com que é desenvolvida esta teoria fundada na capacidade de ajuste do mercado. Por ela, as atividades acabam correspondendo, idealmente, às necessidades de mercado, e a produção geral teria o poder ponderador necessário para apropriar e ajustar-se aos recursos existentes, numa eficiência ótima. Todas as variáveis de tempo, espaço, cultura, costume, técnica e capital são submetidas a esse movimento imaginário.

Ora, não existe tal imediata mobilidade de recursos produtivos. Isto faz parte de um tipo ideal, resultado de uma decomposição ideológica, em que se despreza séculos de batalha histórica, para o ajuste e domesticação de hábitos, gostos e modos de vida a um processo produtivo que não surgiu de uma racionalização de recursos produtivos, mas de uma razão individual de apropriação e proveito. Qualquer mudança de otimização de um proveito individual para uma utilidade social deve surgir de fora dessa lógica estéril, idealizada em um processo econômico impossível de se concretizar.

A alta abstração alcançada pela teoria econômica idealizou e tipificou a tal ponto as relações humanas, que já não há mais como trabalhá-la dentro de padrões reais. A abstração necessária para o desenvolvimento de um raciocínio acabou tornando a realidade dispensável para a formação da teoria¹⁷⁵.

É justamente pela sua incapacidade de refletir a realidade que teorizações econômicas vêm sendo responsabilizadas pelos desenvolvimentos distorcidos, crises e catástrofes potenciais. Principalmente quando se trata da questão ecológica, este ceticismo toma conta da discussão, cuja premissa é sempre a suposta oposição entre economia e ecologia.

É necessário, pois, trazer à superfície o intrincado movimento da sociedade, cuja diversidade tendencialmente vem sendo subjugada por teorias em formatos sistêmicos, reduzindo a riqueza das manifestações sociais a funções estéreis.

¹⁷⁵ Cf. Karl Willian Kapp, *Die Enthumanisierung der Wirtschaftswissenschaft und der gesellschaftlichen Realität*, in *Sozialisierung der Verluste?*, p. 66. "In Verlaufe der fortschreitenden Abstraktion der wirtschaftlichen Theorie ist diese Verhaltenshypothese immer mehr zu einer ideal-typisch Akzentuierten Fiktion geworden, bei der die Frage des tatsächlichen menschlichen Verhältnis gar nicht mehr zur Diskussion steht".

Deve-se redescobrir a economia e compreendê-la na indissociável relação imanente, teoria-*praxis*. Pois, a verdadeira teoria precisa ser desenvolvida e esclarecida no interior de situações concretas, considerando os efetivos relacionamentos. Os resultados científicos isolados precisam ser relativizados social e historicamente, caso contrário enrijecem-se em incompreensíveis dogmas¹⁷⁶.

A garantia da reprodução das bases naturais requer uma orientação no modo de sua apropriação. Impossibilidade de pleno conhecimento sobre a dinâmica dos ecossistemas integrados, incerteza quanto a conseqüências futuras, o perigo de efeitos irreversíveis (por exemplo o desaparecimento de espécies e de ecossistemas inteiros) delimitam os pressupostos a partir dos quais se desenvolve uma economia ligada ao bem-estar, na qual não se devem ultrapassar limites ecológicos — por representarem as condições mínimas da existência humana. São estes pressupostos materiais que são trabalhados na formação e aplicação de uma teoria econômica que seja sustentável no futuro¹⁷⁷.

3.5 Sobre o “Conflito” Economia — Ecologia

Finalmente, procurando alargar o campo de trabalho do direito econômico, que, além de garantir a manutenção das bases naturais da produção, deve envolver-se com a melhoria da qualidade de vida, volto-me à crítica da idéia-base da economia ambiental. Assevero que o direito econômico não se reduz a instrumento da economia ambiental ao tratar da normatização do uso sustentável dos recursos naturais. Enfrento, para tanto, a face velada desta teoria, que procura, em última análise, a monetarização da natureza: no avesso do tecido da economia ambiental, encontra-se a sustentação da existência de um necessário *conflito básico entre economia e ecologia*.

Este conflito é, antes, uma construção semântica, e sua divulgação deve-se a uma concepção “negligente dos macroeconomistas devido à limitação do seu objeto de conhecimento”¹⁷⁸. É necessário situar-se de

¹⁷⁶ Cf. Alfred Schmidt, Zur Idee der kritischen Theorie, in *Kritische Theorie: eine Dokumentation*, p. 340-342.

¹⁷⁷ C. Leipert, *Die Aufnahme*, cit., p. 60-1.

¹⁷⁸ Gerhard Maier-Rigaud, Die Herausbildung der Umweltökonomie, in F. Beckenbach, *Die ökologische Herausforderung für ökonomische Theorie*, p. 27.

que economia se trata, sob pena de uma generalização que transforma assertivas em instrumentos de retórica sem qualquer precisão. Deve-se remarcar que a origem da palavra economia, o objetivo original da prática econômica, refere-se justamente à manutenção da existência (manutenção das bases da vida — *Lebensgrundlagen*)¹⁷⁹. Assumir economia e ecologia como complexa interação, impõe a imediata relativização da teoria dos preços e traz como consequência, um leque de atuações jurídicas e políticas, visando a compor o desenvolvimento econômico com o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O início do desenvolvimento da produção industrial estava atrelado ao fado da existência dos recursos adequados. Aço, carvão, ferro, alimento representaram condições decisivas para a Revolução Industrial, apesar da não-monetarização do valor da existência de tais recursos. Cidades cresceram e minguaram à medida que os recursos naturais que sustentavam o seu desenvolvimento desapareciam. Isto desvenda a existência de um valor econômico do bem natural condicionado pela sua existência e relacionado com o potencial de uma sociedade em apropriá-lo para o desenvolvimento da sua atividade econômica.

Certo é que o fator natureza integra necessariamente o movimento econômico, compondo o aumento e diminuição de riqueza de determinada sociedade, sem que, contudo, este fator seja necessariamente quantificado monetariamente. Natureza é a primeira mediação humana para a produção. A produção social é uma produção natural, posto que o homem, em qualquer formação social, tem as relações de produção e reprodução social mediadas pela natureza. A base e os limites dos objetivos da atividade humana são determinados pela prática social — pelos elementos históricos, culturais e naturais que integram cada sociedade. A produção é sempre social. Ela é sempre apropriação da natureza pelo indivíduo no interior e mediada por determinada forma de sociedade, conclui Alfred Schmidt¹⁸⁰.

¹⁷⁹ Economia forma-se do grego: *oikos* — casa, *nomos* — gerência, lei, costume. O gerenciamento da casa, é o sentido primitivo desta palavra.

¹⁸⁰ Cf. A. Schmidt, *Der Begriff der Natur*, cit., p. 57. “Gesellschaftlich ist die Produktion immer. Immer ist sie Aneignung der Natur von seiten des Individuums innerhalb und vermittelt einer bestimmten Gesellschaftsform”.

Esclarecedor ainda é o seguinte comentário de Schmidt: “Da mesma forma que os processos naturais, independentes do homem, realizam-se numa transformação

Natureza é o primeiro valor da economia, é a primeira apropriação, base de qualquer transformação. E, apesar desta evidência, observa Gunter Stephan, manuais sobre teorias de crescimento ou de equilíbrio geral não discutem nem as modificações causadas no ambiente pelas ações econômicas, nem as conseqüentes repercussões no sistema econômico. Bens e trabalho, que são colocados à disposição pela natureza, são tratados como bens não produzíveis, mas, a princípio, passíveis de utilização. E os efeitos que disso decorrem são reduzidos a um problema de alocação¹⁸¹.

O antagonismo gerado entre ecologia e economia que especificamente hoje é possível de ser identificado pode ser formulado do seguinte modo: ecologia está assentada numa descrição de tempo e espaço, e os processos de transformação de matéria-prima são exercidos sobre um conjunto finito. A economia, ou melhor, o modo de produção moderno, não leva em consideração tempo e espaço, tomando os recursos naturais como infinitos e inesgotáveis, justificando a necessidade de um contínuo crescimento, que se revela por uma geração constante de valor-início e finalidade de toda a produção.

Binswanger localiza um conflito, circunscrito na análise dos problemas ambientais pela economia, no fato de que a realidade do dinheiro (não da economia) está em conflito com a realidade da natureza. Segundo o autor, é necessário organizar a economia de tal arte, a ponto de que este conflito não leve nem a uma crise econômica, por não se tomar com seriedade a realidade do dinheiro, nem a uma crise ambiental, por se desconsiderar a realidade da natureza¹⁸². Ressalta ainda que não se trata de esgotar as possibilidades apresentadas pela

matéria-energia, a produção humana, iniciando com a apropriação de recursos naturais, não pode se furta dos movimentos da natureza. Natureza e sociedade não se opõem uma à outra. O homem socialmente ativo coloca-se perante a natureza (*Naturstoff*) como um poder natural. As forças naturais inerentes ao seu ser, braços, pernas, cabeça, mãos, colocam-no em movimento, a fim de que ele aproprie-se da natureza (*Naturstoff*), transformando-a em algo útil para sua vida. À medida que ele, por este movimento, atua sobre a natureza externa a ele e a transforma, transforma ao mesmo tempo a sua própria natureza" (*Der Begriff der Natur*, p. 64).

¹⁸¹ Günther Stephan, *Ökologisch-orientierte Wirtschaftsforschung heute: Was kann ein entropie-theoretischer Ansatz leisten?*, in F. Beckenbach, *Die ökologische Herausforderung für ökonomische Theorie*, p. 325.

¹⁸² H. C Binswanger, *Geld und Natur*, cit., p. 23.

economia, nas quais se podem procurar soluções em novos investimentos “ambientalmente conformes”. *É necessário dominar a situação, para que as possibilidades de desenvolvimento econômico não se tornem independentes e desemboquem num incontrolável crescimento quantitativo.*

A economia parte da dominação e transformação da natureza e é por isso dependente da disponibilidade de recursos naturais. Esta *dominação/transformação* está direcionada à obtenção de valor, que se materializa em forma de dinheiro, riqueza criada. Como equilibrar riqueza coletiva existente e esgotável com riqueza individual e criável é a grande questão para a conciliação entre economia e ecologia. Não há verdadeiro progresso com deterioração da qualidade de vida, e será ilusório qualquer desenvolvimento à custa da degradação ecológica — alerta o professor Fábio Nusdeo¹⁸³.

Este impasse coloca-nos o desafio da coordenação das práticas individuais com os interesses coletivos. É por isso que a questão da apropriação dos recursos naturais tem a vocação de chamar à revisão das clássicas dicotomias (público-privado, estado-sociedade, economia-ecologia), que, na verdade, sempre se constituíram como *revelações alternadas do todo indissociável*. É imperioso ao jurista empreender a tarefa nada fácil de iluminar o público no privado, o privado no público, a sociedade no Estado e o Estado na sociedade, a economia na ecologia, a ecologia na economia. Um caminho que me parece evidente é pela prática jurídica voltada à coordenação dessas manifestações, antes representadas de maneira segmentada.

Instrumentos de participação direta da sociedade são necessários. A atuação democrática concreta dos cidadãos é o que resta para ocupar o lugar do pingue-pongue entre estatismo-liberalismo. Tais instrumentos devem possibilitar a consecução de um bem-estar social calcado no conceito de comunidade.

Sociedade não é um agrupamento aleatório humano. O homem é um ser social, enquanto se solidariza com o outro para um objetivo comum de sobrevivência e existência. A perda do sentido de agrupamento social transforma a união com o outro em sociedade num ato forçado. Uma violência à expansão da força individual. É a dessociação do homem em sociedade e a desnaturalização do homem na sua relação com a natureza.

¹⁸³ Cf. F. Nusdeo, *Desenvolvimento*, cit., p. 94.

Tomando-se as contribuições da economia ambiental, sem fechar os olhos a suas limitações; verificando-se, mais detidamente, que o conflito sobre o qual ela trabalha é conflito enquanto imerso na visão restrita e incorreta de que todos os elementos da produção podem ser inseridos na dinâmica reguladora do mercado (*marketable good*), é forçoso admitir que cabe à aplicação do direito a “justa medida”, na composição dessas teorias, contextualizando e adaptando-as às condições e exigências sociais e sobretudo ratificando a complexidade — jamais oposição — da relação entre economia e ecologia. Daí chegar-se, agora pela via deste pequeno apanhado econômico, à conclusão de que não se pode analisar o capítulo do meio ambiente como limitativo da ordem econômica, ou conflitante com suas normas, ou mesmo tomar ambos como refratários um ao outro.

O tratamento adequado do inter-relacionamento dos objetos tratados pelos arts. 170 e 225 da Constituição Federal revela-se numa prática interpretativa que avalie a complexidade do ordenamento jurídico. Busca-se a concretização de políticas públicas capazes de revelar o texto constitucional em toda sua globalidade, em vez de reproduzir os discursos que exaltam uma oposição que não é material, mas ideológica. Se aceita, esta ideologia conduz à impossibilidade de se encontrar uma lógica de relacionamento do desenvolvimento produtivo com a utilização sustentada da natureza.

Portanto, remarco que, dentro da complexidade do quadro descrito, as normas do direito econômico devem não apenas estar comprometidas com o lucro e crescimento econômico, porém devem captar a abrangência de todos os vários fatores que compõem as relações sociais ligadas à atividade econômica, dentro de uma perspectiva de ajuste dinâmico dessas relações. Torna-se imprescindível, destarte, situar como o direito age na mudança de perspectiva da apropriação dos recursos naturais para o desenvolvimento econômico. Ou — o que também remete ao direito — investigar de que modo a prática econômica deve desenvolver-se, para que não mine os fatores que a sustentam.

4 A “GLOBALIZAÇÃO” DO PROBLEMA DE APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

O planeta Terra, há muito, não mais é uma junção de terras distantes. O nivelamento das culturas e o desaparecimento das tradições abriram espaço para um modo uniformizado de vida. Das dife-

renças que os ibéricos encontraram em suas viagens do século XVI, mantêm relatos de viagens a terras distantes que surpreenderam a Europa até o século XIX, destes não há mais pistas nesta segunda metade do século XX.

A facilidade e a mobilidade do comércio internacional são tão simples, como comprar um pão na padaria da esquina, devido especialmente a uma certa e rígida divisão mundial da produção e do trabalho. Esta engrenagem funcionaria sem problemas, se tal divisão não causasse tamanha distorção na distribuição de riquezas. A diferença do nível de vida entre os países aumenta, e diminui o número de países favorecidos. Hoje, não é mais possível falar em um país com alto nível de vida; o que existe são faixas maiores e menores da população de cada país que gozam de melhores condições. O bem-estar atualmente não chega a ser privilégio de um ou outro país, porém de faixas de população.

As relações internacionais, globalizadas inicialmente com os impulsos da colonização, mantêm uma estrutura de relacionamento econômico que, em essência, pouco se alterou. As relações entre os países do norte e do sul assentam-se numa contínua dependência material e financeira, que permanece garantindo uma balança comercial favorável para os países exportadores de bens mais elaborados (capital, trabalho e tecnologia). Se um lado pende favoravelmente, outro, necessariamente, penderá negativamente; ordem e caos são dois lados desta sociedade global.

“A produção da ordem em que se inscreve o desenvolvimento não é possível, sem a correlata construção de relações caóticas. Caos e ordem não constituem um antagonismo, porém são ao mesmo tempo e num mesmo espaço forjados dentro de uma dinâmica global composta por uma pluralidade de ‘tempos específicos’”¹⁸⁴.

A economia interna dos países com a balança comercial externa favorável só pode respirar com esse relacionamento internacional. Todo desenvolvimento da produção interna tem seus pilares nesta re-

¹⁸⁴ “Die Herstellung von Ordnung, an der sich Entwicklung bemisst, ist nicht ohne die gleichzeitige Erzeugung chaotischer Verhältnisse möglich. Chaos und Ordnung sind keine Gegensätze sondern gleichzeitige und gleich-räumliche eigenschaften einer globalen Dynamik mit einer Pluralität von ‘Eigenzeiten’” (Elmar Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 49).

lação externa. Da mesma forma, os países que ficaram do lado desfavorável da balança tiveram que ajustar toda sua estrutura social nesta relação internacional. Não é possível modificar-se a estrutura de produção interna sem se reformar toda relação econômica externa. Portanto, as normas da ordem econômica não podem querer restringir-se a aspectos estritamente internos do desenvolvimento econômico. Todo planejamento da atividade econômica implica a consideração irrefutável dos efeitos das normas da atividade econômica sobre as estratégias de política econômica internacional. A verdadeira macroeconomia tem sua base na reprodução da estrutura internacional. Fatores como produção agrária e divisão de terra, emprego e capacitação profissional, investimento tecnológico e direcionamento da tecnologia, desenvolvimento da indústria nacional e sua finalidade, objetivo da produção e estabilidade da moeda jamais serão resolvidos circunscritos, exclusivamente, à estrutura da economia interna. Por isso, é possível que o Brasil seja o oitavo maior poder industrial da Terra e tenha cerca da metade da população vivendo em pobreza e miséria; um quarto da população ativa desempregada ou em subemprego; tenha 13% dos 50,2 milhões de pessoas empregadas trabalhando sem ganhar dinheiro como salário, e 30% ganhando menos que um salário mínimo (quantia nunca superior a 100 dólares)¹⁸⁵.

“Desenvolvimento, igualmente se o processo é observado de uma perspectiva regional ou nacional, por causa da base de elementos fósseis do processo industrial de reprodução, constitui-se sempre como um elemento dentro um contexto global — seja do lado de seu ‘input’ ou de seu ‘output’ (absorção de recursos e produção final). Portanto, desenvolvimento é sempre um processo de distribuição de possibilidades de acesso sobre matérias-primas e de ‘direitos de poluir’, estes resultantes do processo de entropia [produtos indesejados oriundos do processo produtivo]. Estas conexões formam um temporal e espacial, um econômico e político, ou seja, um multidimensional sistema de coordenação, cujos ramos em cada país (e dos atores nestas sociedades) não são passíveis de serem determinados (excepcionalmente em casos de exercício de poder imperialista ou hegemônico)”¹⁸⁶.

¹⁸⁵ É bastante provável que estes dados estejam defasados, pois são de 1988, tomados de E. Altvater, *Sachzwang Weltmarkt*, p. 9. Eximo-me de maior precisão devido a seu caráter meramente ilustrativo.

¹⁸⁶ “Entwicklung, auch wenn der Prozess regional oder national begrenzt betrachtet wird, ist wegen der fossilen Basis des industriellen Reproduktionsprozesses immer

É evidente, dentro do panorama exposto, que a questão da conservação da natureza integra uma perspectiva mundial, não só pelos efeitos da destruição ambiental que desconhece fronteiras, mas sobretudo pela sua vinculação à dinâmica do mercado internacional.

A destruição do ambiente não se deve a uma simples relação entre crescimento econômico de um país e a imediata poluição decorrente causada. Esta destruição faz parte de um processo global de expansão da produção. Causas e efeitos não estão necessariamente ligados ao mesmo território nacional.

Altvater constrói, com base no movimento globalizado da produção, a seguinte máxima: “A contraface do bem-estar é o mal-estar das nações”¹⁸⁷.

De fato, o bem-estar de uma nação que consegue garantir o movimento favorável no mercado internacional é intrinsecamente dependente do consumo massivo e barato de recursos naturais das nações menos industrializadas. A coerência nacional aumenta à medida que se externalizam fatores que levam à desestabilização da ordem econômica interna. As nações industrializadas só podem garantir o seu bem-estar com a manutenção da *des-industrialização* do mundo menos industrializado. É por isso que se pode dizer que o fracasso da estratégia de recuperação industrial (*nachholender Industrialisierung*) do terceiro mundo nas últimas décadas tem um aspecto ecológico. A sociedade industrial capitalista tende, com uma alta taxa de crescimento da produtividade do trabalho, a ampliar a apropriação dos recursos naturais.

O retrocesso da cota de participação no mercado mundial de “países matéria-prima” na África e América Latina não precisa, de forma alguma, significar que aquelas “ilhas de natureza” são menos

Element globaler Zusammenhänge — auf der Input — ebenso wie auf der Outputseite. Daher ist Entwicklung immer ein Prozess der Verteilung von Zugangsmöglichkeiten zu Rohstoffen (Syntropieinseln) und von ‘Verschmutzungsrechten’, die bei der Entropieabfuhr wahrgenommen werden. Diese Zusammenhänge bilden ein räumliches und zeitliches, ein ökonomisches und politisches, also vieldimensionales Koordinatensystem, dessen Achsen von je nationalen Gesellschaften (und von Akteuren in ihnen) nicht (oder nur in den wenigen Fällen imperialistischer oder hegemonialer Machtausübung) zu bestimmen sind” (E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 79).

¹⁸⁷ *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 158.

utilizadas; o retrocesso é, em grande parte, decorrente da queda de preço das matérias-primas e do conseqüente aumento do endividamento desses países exportadores. O modelo fordista, que envolve todos os elementos da dinâmica social, e que cuida de garantir altas taxas de produtividade e consumo, é uma “fábrica de crescimento”, mas também uma “fábrica de consumo da natureza”: são necessários muitos recursos (o mais barato possível) como *inputs* da produção. O mundo precisa ter como recorrer a estas ilhas de natureza e não se produz apenas bens para o consumo massivo, porém emite-se também muita matéria tóxica no meio ambiente *outputs*, requisitando-o, pois, duplamente.

Quanto mais estável a economia fincada na reprodução de capital, maior a sua capacidade de acumular bens concretos, independentemente da sua origem e escassez. Esta afirmação é comprovada pela massiva transferência de alimento e matéria-prima de países da África e América Latina para países mais “ricos” da Terra. A estabilidade deste mercado preservador e acentuador de desigualdades é viabilizada pela dependência financeira em que se encontram tais países. Uma permanente balança comercial desfavorável garante a perenidade desta relação. A venda de matérias-primas ou de produtos com pequena industrialização jamais cobre os custos da importação de materiais sujeitos a uma maior aplicação tecnológica (produtos resultantes de uma maior industrialização).

O resultado triste deste comércio é exemplificado pelo *Frankfurter Allgemeine Zeitung* — FAZ, apontando o aumento constante do abismo social (*Weltsozialfälle*) da África, América Latina e outras regiões miseráveis do terceiro mundo, cuja situação piorou drasticamente, fazendo da catástrofe da fome cotidiano. Significaria tal degradação humana um problema de escassez de alimento no mercado interno destes países? Não é o caso.

Descreve o FAZ que, apesar da fome reinante no Sudão, “é sabido, no circuito da comissão da Comunidade Européia em Bruxelas, que o Sudão neste ano recebeu a aceitação da comunidade européia para exportação de até 100.000 toneladas de Sorgo, alimentação básica para eles, para servir de ração de gado, por um preço especial, isto é, redução de sessenta por cento em imposto”¹⁸⁸. Este é apenas um

¹⁸⁸ “Wurde aus Kreisen der EG-Kommission in Brüssel bekannt, daß Sudan in diesem Jahr Sorghum/Hirse, die in Sudan ein Grundnahrungsmittel ist, als Viehfutter zu

caso exemplificativo que ocorre em todo o miserabilizado “terceiro mundo”. Os navios-contêiner, que transportam cestas básicas como modestas contribuições para as regiões de fome da África, retornam, levando das mesmas regiões, produtos de luxo e de monoculturas, sobre os quais a grande maioria da população local não obtém qualquer vantagem, seja como produtores, seja como consumidores¹⁸⁹.

Na atual forma de desenvolvimento do comércio internacional, não se padece de fome por escassez de alimentos, mas por falta de meios financeiros.

Sobre esta inversão dos valores reais para riquezas abstratas, corrompendo toda relação humana e impossibilitando a prática de uma política ambiental que resulte num ganho verdadeiro de qualidade de vida democraticamente distribuída, vale citar Robert Kurz. Para ele, este relacionamento, responsável por tamanhos desastres ecológicos e humanos, composto dentro do sistema produtor de mercadorias, cava o seu próprio túmulo. “O consumo (*Vernutzung*) abstrato da força de trabalho humana reflete a mesma abstração no consumo dos recursos naturais. [...] A destruição gigantesca de sistemas ecológicos, no interior dos ‘países-escudo’ empobrecidos, resulta na ameaça de catástrofes climáticas e naturais capazes de atingir igualmente toda a humanidade, ante as quais o dinheiro dos ‘ricos’ nada pode garantir”¹⁹⁰. Concluindo, afirma o autor que, também no aspecto ecológico da sua crise, o sistema produtor de mercadorias produziu decididamente “um só mundo”, cuja trama não se pode ignorar.

Em cada aspecto se passa o que foi prognosticado na conferência da ONU em Paris — relata Kurz, citando reportagem produzida pelo jornal *Nürenberger Nachrichten* de 4-9-1990. Naquela ocasião, foi alertado que seria impossível neutralizar o rebote do processo de destruição e pauperização, em franca ascensão nos países perdedores sobre as diminutas zonas vencedoras. “E, caso não venha a ser feito o necessário para apagar rapidamente a pobreza extrema, a miséria e a

Vorzugspreisen in die Europäische Gemeinschaft exportiert. Sudan hat von der EG die Zusage erhalten, bis zu 100.000 Tonnen Sorghum jährlich zu sechzig Prozent zollreduziert Europa einführen zu könne”. *Frankfurter Allgemeine Zeitung* 7-11-1992, p. 18.

¹⁸⁹ R. Kurz, *Der Kollaps*, cit., p. 270.

¹⁹⁰ R. Kurz, *Der Kollaps*, cit., p. 235.

descrença no mundo, o descarrilhamento demográfico e catástrofes ecológicas causarão tensão e violência, guerra e terrorismo contra a propagação das quais nenhum país da Terra estaria seguro”¹⁹¹.

A comodidade em que todo o sistema ocidental se assentava, por ter um muro separando-o de outra parte do mundo, acabou. À euforia da vitória de um único modo de produção, de uma única sociedade, seguiu-se a impossibilidade de se creditar ao inimigo externo as crises e misérias surgidas neste sistema. “Ao vencedor as batatas” (Machado de Assis). Agora há o ônus de uma vitória em que se deve provar a eficiência de um sistema que vem continuamente solapando sua própria base de reprodução.

Quando a base natural da produção e a sobrevivência física e psíquica estão de tal forma generalizadamente ameaçados, o lugar onde tal efeito mundial mais se faz sentir, de maneira mais cruel e direta, é na sociedade em que a economia fundada na reprodução de capital esteja menos desenvolvida e mais dependente do mercado internacional. É claro que nestes lugares a concorrência ainda não foi capaz de formar este ramo da cosmética industrial, as empresas de limpeza ambiental.

Se por um lado seu fraco mercado não chegou a tal grau de eficiência, por outro, tal fraqueza, com relação às economias externas, deixa portas abertas para a transferência das indústrias “sujas” e de tecnologia ultrapassada, cuja competitividade não mais alcança os padrões do mercado natal, e por isso são transferidas com todo seu aparelhamento titânico de destruição. Este deslocamento espalha uma forma de industrialização que, além de poluente, é totalmente desconnectada com o meio natural e cultural para onde é transferida. A obsoleção nos países mais industrializados é muito rápida, e a prática de exportação desta tecnologia em desuso tende a ser sempre maior. Um exemplo disto é a produção de produtos químicos para agricultura, que são manufaturados nos países importadores, quando, há muito, já foram proibidos pelos países de origem¹⁹².

¹⁹¹ R. Kurz, *Der Kollaps*, cit., p. 235-236.

¹⁹² Ver E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 23. “Die beklagte ‘verstümmelte Industrialisierung’, die in Lateinamerika das Resultat der forcierten Industrialisierungsversuche der 60er und 70er Jahre ist, oder gar die ‘verschuldete De-Industrialisierung’ in einer Reihe von Ländern, deren Investitionsquote gesenkt werden mußte, um finanzielle Mittel für den Transfer des Schuldendienstes aus der

“A apropriação de recursos (força de trabalho e meios financeiros) se dá como *recurso global*. São preferidos os locais onde a proteção ambiental é mais barata de se obter e onde as emissões de poluentes encontram menor resistência, possibilitando maior lucro¹⁹³.”

Finalizando esta sintética exposição, é de ressaltar o quanto o trânsito dos recursos naturais está ligado ao sistema internacional de comércio, vinculando, portanto, a este movimento as medidas relativas ao seu uso sustentável. Por isso, paralelamente ao desenvolvimento normativo interno, julgo de extrema importância o trabalho coordenado com tratados e normas internacionais. E não me refiro somente àqueles propriamente destinados à conservação de determinados recursos, mas sobretudo àqueles referentes à importação, exportação, exploração de recursos naturais, bem como os relativos à transferência de tecnologia e produtos.

5 FACTIBILIDADE DA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

A princípio, convém a apresentação do que se definiu como desenvolvimento sustentável, dentro da perspectiva de conservação dos recursos naturais. O desenvolvimento sustentável foi divulgado primeiramente como um princípio diretor para o planejamento do desenvolvimento econômico pela WCED (World Commission on Environment and Development), em documento sobre estratégias do desenvolvimento em 1987. Segundo este documento, o desenvolvimento é sustentável quando satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a habilidade das futuras gerações em satisfazer suas próprias necessidades.

No denominado “informe Brundtland”, um estudo de alternativas para o desenvolvimento e o meio ambiente, elaborado por uma

internen Ersparnis abzuzweigen, sind nicht nur Folge von wirtschaftspolitischen Fehlentscheidungen, sondern von Grenzen eines Entwicklungsmodells, das auf nationale Industrialisierung abzielt, damit aber die Globalisierung des Industrialisierungsmodells betreibt”.

¹⁹³ E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 126.

comissão presidida pela ex-primeira ministra da Noruega, e que foi encomendado pela Assembléia Geral da ONU, em 1983, pode-se encontrar a seguinte definição: “o desenvolvimento sustentável pretende satisfazer as necessidades do presente sem comprometer os recursos equivalentes de que farão uso no futuro outras gerações”¹⁹⁴.

Aqui está ínsita a seguinte norma de conduta: modificar a natureza pela sua apropriação ou por meio de emissões, somente quando for para a manutenção da vida humana ou para proteção de outro valor básico, ou quando for justificada a capacidade de se apropriar dos meios sem danificar a sua reprodução. Donde se conclui que a sustentabilidade é um princípio válido para todos os recursos renováveis¹⁹⁵. Aos recursos não renováveis ou às atividades capazes de produzir danos irreversíveis este princípio não se aplica.

Ramón Martín Mateo complementa afirmando que o desenvolvimento sustentável é um processo pelo qual a exploração de recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e as mudanças institucionais se harmonizam e se coordenam a fim de que nosso potencial atual e futuro satisfaça as necessidades e aspirações humanas. Traz uma vez mais Brundtland, no Industry Forum on Environment, celebrado em Bergen em 1990: “A indústria sustentável requer uma transformação da cultura empresarial, que somente pode ser conseguida através de uma ampla interação entre indústria e outros valores da sociedade”¹⁹⁶. Acrescento à citação a ressalva de Archibugi quando afirma que a implementação do desenvolvimento sustentável requer uma justa distribuição de riquezas, nos países e entre os países¹⁹⁷.

Resumindo, posso retirar desses autores que a realização do desenvolvimento sustentável assenta-se sobre dois pilares, um relativo à composição de valores materiais e outro voltado à coordenação de valores de ordem moral e ética: uma justa distribuição de riquezas nos países e entre os países, e uma interação dos valores sociais, onde se

¹⁹⁴ World Commission on Environment and Development, *Our Common Future*, p. 7.

¹⁹⁵ E. Rehbinder, *Allgemeine Umweltrecht*, cit., p. 89.

¹⁹⁶ R. M. Mateo, *Tratado*, cit., v. 1, p. 384-385.

¹⁹⁷ Franco Archibugi et al., *The challenge of sustainable development*, in Franco Archibugi e Peter Nijkamp, *Economy and ecology: towards sustainable development*, p. 3.

relacionam interesses particulares de lucro e interesses de bem-estar coletivo. A primeira condição seria genericamente chamada de *proporcionalidade econômica*, e a segunda seria uma condição voltada à *proporcionalidade axiológica (referente aos diversos valores ou princípios existentes na sociedade)*. Como procuro defender adiante, as afirmações desses tópicos são fundamentais, porém não bastam para construir uma “teoria do desenvolvimento sustentável”. Isoladamente, estas idéias de proporcionalidade são desejos. Falta-lhes uma consistência capaz de vincular a idéia de desenvolvimento sustentável às condições reais de produção social. Ou seja, quais são e como se apresentam os fatores que possibilitam a afirmação destes pilares em cada sociedade.

O conteúdo da definição de desenvolvimento sustentável passa por uma relação intertemporal, ao vincular a atividade presente aos resultados que dela podem retirar as futuras gerações. As atividades que visam a uma vida melhor no presente não podem ser custeadas pela escassez a ser vivida no futuro. Para tanto, apresentam-se, como elementos a serem trabalhados, os seguintes fatores da produção: natureza, capital, tecnologia, os quais deverão ter sua dinâmica vinculada às aspirações presentes sem danificar possíveis interesses futuros. Além disso, dando-lhes o devido suporte, são necessárias alterações institucionais e nas respectivas políticas, visando uma espécie de planejamento, dentro de uma visão redistributiva das riquezas e dos ônus da atividade humana.

Quando se usa a expressão “desenvolvimento sustentável”, tem-se em mente a expansão da atividade econômica vinculada a uma sustentabilidade tanto econômica quanto ecológica. Os criadores dessa expressão partem da constatação de que os recursos naturais são esgotáveis. Por outro lado, apóiam-se no postulado de que crescimento constante da economia é necessário para expandir-se o bem-estar pelo mundo.

As raízes dessa expressão estão na constatação da impossibilidade de continuidade do desenvolvimento econômico, nos moldes até então empreendidos, por causarem um acelerado e, muitas vezes, irreversível declínio dos recursos naturais. Assumindo que sustentabilidade é condição necessária para o crescimento econômico, David W. Pearce argumenta que o estoque do “capital natural” deve, no mínimo, ser mantido constante (e preferencialmente aumentado) enquanto a economia possa cumprir os objetivos de satisfação social¹⁹⁸.

¹⁹⁸ Apud Franco Archibugi et al., *The challenge*, cit., p. 5.

Desenvolvimento sustentável implica, então, o ideal de um desenvolvimento harmônico da economia e ecologia que deve ser ajustado numa correlação de valores em que o máximo econômico reflita igualmente um máximo ecológico. Na tentativa de conciliar a limitação dos recursos naturais com o ilimitado crescimento econômico, são condicionadas à consecução do desenvolvimento sustentável mudanças no *estado da técnica* e na *organização social*.

Desenvolvimento sustentável é a tradução do ótimo de Pareto a ser encontrado entre desenvolvimento econômico e proteção dos recursos naturais. Sua lógica abstrata pode ser explicada no seguinte parágrafo: “O crescimento econômico precisa ser avaliado criticamente com relação aos critérios gerais ligados ao bem-estar, uma vez que não se pode deixar de observar especialmente os efeitos ambientais do crescimento como medida para o aumento do bem-estar”¹⁹⁹.

Em termos da teoria do desenvolvimento sustentável: existe um máximo grau de poluição ambiental, dentro do qual o sistema deve desenvolver-se. E este desenvolvimento econômico deverá estar comprometido em proporcionar o aumento de bem-estar social, respondendo pelo suprimento das necessidades da sociedade em que se insere. Uma espécie de tradução ecológica para o ótimo de Pareto.

O ótimo de Pareto e a sua obtenção pelo mercado, porém, não passam de um modelo, no sentido de representarem uma simplificação drástica da realidade com a preocupação de apenas estabelecer relações entre algumas variáveis tidas como relevantes para a explicação do fato — o funcionamento do mercado —, afirma com muita propriedade o professor Fábio Nusdeo. E continua:

“Para que, na realidade, as coisas assim se passassem seria necessária a verificação conjunta e simultânea de uma série de condições, todas elas extremamente restritivas, merecendo destaque as seguintes: a) grande número de compradores e de vendedores em interação recíproca; b) nenhum deles suficientemente importante a ponto de exercer qualquer influência nas condições de compra ou de venda do produto em questão (atomização de mercado); ausência de economia de escala; c) plena mobilidade dos agentes operadores e de seus fatores, isto é, facilidade de acesso ao mercado e de retirada dele por parte de qualquer interessado; d) pleno acesso dos operadores a todas as informações relevantes; e)

¹⁹⁹ L. Wicke, *Umweltökonomie*, cit., p. 517.

homogeneidade do produto objeto das operações; f) inexistência de efeitos colaterais ou externos da atividade econômica de cada agente²⁰⁰.

Na idéia de desenvolvimento sustentável, exposta pelos autores aqui citados, não são encontrados elementos suficientes, capazes de indicar medidas concretas que levem a uma manutenção dos recursos naturais perante o crescimento da produção de bens. Para resolver este dilema, economistas que defendem tal concepção afirmam que só é possível o desenvolvimento sustentável durante um período de prosperidade econômica. Isto é, depois que a população tenha conseguido adquirir uma quantidade ideal de bens de consumo, suficiente para sua satisfação e bem-estar. Qual é esta quantia e a que tipo de bens se refere, dentro da imensidão de ofertas existentes no mercado, e como tal distribuição é possível de ocorrer, não se pode saber pelos defensores do desenvolvimento sustentável. Aqui, *suprir necessidade* representa o ponto de partida para a justificação do crescimento econômico, o que lhe confere uma aura de indiscutibilidade, tornando obvia a prática da conservação dos recursos naturais, somente à medida que permita a expansão da atividade econômica.

Desenvolvimento da atividade econômica significa consumo de recursos; como alcançar o ideal de diminuição do consumo sem danificar o desenvolvimento econômico é uma questão fundamental não trabalhada devidamente por estes ideólogos.

A seguir explorarei, mais detidamente, os principais problemas para a concretização da idéia de desenvolvimento sustentável, tal como foi inicialmente apresentada.

Primeiramente, abordarei com mais acuidade a questão do ótimo de Pareto; em seguida, passarei ao espinhoso conceito de “necessidade” e sua ligação com a realização do bem-estar social. Num terceiro momento, tratarei da *realização da possibilidade* de uma política ambiental que considere a sustentabilidade, tanto econômica como de conservação dos recursos naturais, indicando que existem diversos modos de valorar um recurso natural, dependendo do interesse nele depositado. Em seguida, procurarei sublinhar que o uso parcimonioso de recursos naturais não é o suficiente para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento, uma vez que a produção se realiza inexoravelmente com o consumo de energia, a que pode ser reduzido todo recurso natural empregado. Finalmente, considerando que toda atividade humana consome e altera, isto é,

²⁰⁰ F. Nusdeo, *Desenvolvimento*, cit., p. 41-42.

nada que é envolvido pela atividade humana permanece como antes, pois, onde há vida, há transformação, concluirei que os limites do desenvolvimento não são propriamente imposições naturais, são limites apresentados dentro de um modo de produção social. Portanto, aquele conjunto de práticas e valores, que, a partir de uma constatação de escassez (social) de recursos naturais, é trazido como opção para a realização de um desenvolvimento sustentável, reflete, na verdade, uma opção por determinado modo de vida social, e não uma subordinação, na contracorrente da herança iluminista, às dádivas da natureza.

Passo a detalhar nos quatro itens seguintes os pontos aqui levantados.

5.1 Ótimo de Pareto e Sustentabilidade do Desenvolvimento

A imposição de um custo ao causador do dano não significa necessariamente que o dano será eliminado. O princípio do poluidor-pagador não está em eliminar o efeito negativo, ele está inscrito na lógica do ótimo de Pareto, exigindo uma ponderação, uma espécie de avaliação de custo-benefício econômico (financeiro).

Dentro dessa perspectiva, a economia de mercado atinge seu grau ótimo quando realiza uma satisfatória relação entre o uso de um recurso natural e sua conservação, encontrando um preço que permita a utilização do bem ao mesmo tempo que o conserva. Em outras palavras, a relação *uso* e *não uso* deve atingir um estágio ótimo que permita a continuação desta prática econômica, ou seja, a *sustentabilidade do desenvolvimento*.

Maier-Rigaud cita o clássico exemplo que congestionava os modernos manuais de economia:

“Na parte superior de um rio está uma indústria química, que necessita utilizar daquela água. Abaixo, localiza-se uma fábrica de cerveja, que retira água do rio para sua produção. Igualmente, se partimos de Pigou ou Coase, o objetivo é chegar-se a um grau ótimo de poluição do rio. Compara-se o custo limite, economicamente viável, que a fábrica de cerveja pode arcar para a limpeza do rio. No ponto de encontro dos dois gráficos, encontra-se a poluição ‘aceitável’. Nesta interseção está representado o uso ótimo no mercado do recurso ‘água do rio’²⁰¹.

²⁰¹ G. Maier-Rigaud, *Die Herausbildung*, cit., p. 39.

Se dermos um passo a mais, embora o exemplo dos manuais termine na comparação dos gráficos, e perguntarmos quais são os fatores que determinam o custo e uso limite, mergulharemos no mundo dos preços relativos e da noção de uso relativizada pelo tempo e espaço. Não existe *um* grau ótimo de poluição, mas, dentro de observações dinâmicas e históricas, vários *ótima*, o que impede a transposição deste sistema teórico para a realidade. A relação custo-benefício varia em determinada situação e seu direcionamento sofre influências não só dos “ventos do mercado”, como também de imposições político-normativas. Outrossim, no mercado não estão compondo sujeito A e B. Qualquer relação está envolvida com várias outras que integram o mundo da produção e trocas mercantis.

Na teoria neoclássica é previsto o uso ótimo dos recursos (inclusive dos naturais) — princípio da eficiência. Porém, esta otimização é impossível, quando não se pode determinar pela preferência individual o valor dos recursos naturais. Como procurei demonstrar, o valor da natureza, na economia moderna, não pode jamais ser atribuído na relação de mercado movimentada pela lei da oferta e da procura. Ademais, é oportuna a objeção de Leipert:

“Mesmo quando se consegue determinar grandezas monetárias aos efeitos externos negativos, correspondentes a diferentes níveis de poluição, isto não significa que o ótimo de Pareto encontrado seja capaz de assegurar uma sustentabilidade do uso deste recurso. Posto que, o cálculo custo-benefício não extingue o efeito negativo, pois tal efeito precisa ser tão-somente reduzido ao ponto de que o custo de reparação de um dano ambiental seja maior que o custo da sua proteção. O nível do ótimo de Pareto da poluição ambiental não está no ponto zero, porém, no ponto onde a perda marginal de bem-estar devido à poluição ambiental seja igual ao custo limite de reparação”²⁰².

Enquanto for tomada a perda do bem-estar como não correspondente a um valor monetário significativo ao mercado, não há por que despende-se com investimentos de reparação das externalidades negativas. Estas só passam a ser empregadas quando efetivamente a perda de bem-estar refletir uma diminuição de ganho do investidor.

Concluindo, o ótimo de Pareto não significa zero de poluição, tampouco uma otimização dentro de padrões biológicos de qualidade

²⁰² C. Leipert, *Die Aufnahme*, cit., p. 13.

de vida. É mais uma relação de custo-benefício, onde o custo da limpeza não pode ser superior ao custo da perda marginal de bem-estar. Esta teoria oculta necessariamente um nível de poluição *restante*²⁰³.

5.2 Necessidade e Bem-Estar

A economia dos *bens materiais* é definida como a soma de todos os bens, pelos quais se torna possível um contínuo crescimento da produtividade do trabalho. No entanto, a industrialização resulta numa economia de *bens posicionais*, isto é, nem todo o mundo pode gozar dos benefícios dos bens produzidos pela sociedade industrial do bem-estar²⁰⁴. Por esta diferença de possibilidade de crescimento, é possível discernir, ainda de acordo com Fred Hirsch, dois tipos de bem-estar possíveis de serem atingidos: “bem-estar oligárquico” e “bem-estar democrático”²⁰⁵.

Examinando-se a partir do fator natureza da produção, certo é que determinadas formas de bem-estar não podem jamais ser generalizadas, se a economia não solucionar os problemas advindos do consumo de energia e matéria-prima bem como aqueles resultantes da produção de lixo. Algumas formas de bem-estar chegam mesmo a ser causa da pobreza.

Por conta desta dupla face da produção, Hirsch afirma que os limites do crescimento econômico são sociais e não ecológicos. Para tanto exemplifica:

O rendimento de um pedaço de terra cultivada pode, em princípio, devido ao avanço tecnológico, aumentar em duas, dez ou até mil

²⁰³ Neste sentido expressa-se D. E. James: “Se as análises de custo-benefício são propriamente aplicadas para a elaboração de programas e projetos de desenvolvimento conjuntamente com estratégias de gerenciamento de recursos e proteção de recursos (à medida que conduza à construção de benefícios econômicos) serão estes realizados até o ponto em que o benefício marginal obtido com a proteção for igual ao custo marginal da proteção” (Ecological sustainability and economic development, in F. Archibugi, *Economy and ecology*, p. 44).

²⁰⁴ Economia de bens materiais é aqui entendida como o processo de aumento de bens de consumo. Economia de bens de posição é compreendida como o processo que garanta o poder de aquisição destes bens. A produção material não significa necessariamente uma melhora posicional. Sobre estes conceitos ver Fred Hirsch, *Social limits to growth*, p. 23-26.

²⁰⁵ Cf. F. Hirsch, *Social limits*, p. 23-26.

vezes. Por sua vez, se este pedaço de terra for usado como um jardim para descanso de uma única família, então, por causa desta forma de uso, a produtividade nunca pode ultrapassar este fim²⁰⁶.

Assim, conclui Altvater, podem as sociedades industrializadas gozar da comodidade do bem-estar industrial, tão-somente enquanto o mundo ainda não totalmente industrializado permanecer desindustrializado. Fosse o mundo ilimitado, fossem as possibilidades do planeta de absorver materiais danosos infinitas, não haveria tal problema²⁰⁷.

O sentido de bem-estar da economia clássica corresponde à satisfação individual de necessidades materiais. Tal satisfação é diretamente dependente da queda do custo da produção e do conseqüente crescimento do consumo. Para cair o preço e manter o poder de compra, o valor da força de trabalho não pode cair; então deve-se reduzir o custo da produção pelo barateamento dos recursos naturais e aumentar-se a eficiência tecnológica. O primeiro só foi possível com a garantia de preço baixo por países exportadores de natureza, o segundo com investimentos em pesquisa tecnológica, com um conseqüente deslocamento da mão-de-obra para o setor de pesquisas e uma necessária importação de trabalho para garantir a produção.

Ademais, para a manutenção da produção massiva a custos baixos e com a garantia de um alto nível de emprego, é preciso estimular a necessidade individual. Necessidade individual possui um componente subjetivo alimentado pela criação de necessidades infundáveis — por meio de métodos sistemáticos como pesquisa de mercado e publicidade criando uma “sedução secreta” — para um consumo contínuo e conseqüente incremento da produção econômica. Cada vez fica mais distante alcançar uma satisfação plena, ou seja, um bem-estar material.

O conceito de necessidade, como todo conceito, possui um conteúdo histórico e cultural, e por si não é capaz de descrever um estado fixo, imutável, para todas as sociedades do planeta, e, sobretudo, para as “futuras gerações”. O condicionamento do desenvolvimento sus-

²⁰⁶ Apud Juan Martinez-Alier, *Ökologische Ökonomie und Verteilungskonflikte aus historischen Blickwinkel*, in F. Beckenbach, *Die ökologische Herausforderung für ökonomische Theorie*, p. 57.

²⁰⁷ E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 23.

tentável ao abstrato e genérico suprimento de necessidades das presentes e futuras gerações ignora por completo a determinação social do que seja necessário e a variação de seus elementos no tempo e espaço. Há uma equivocada identificação entre necessidade natural e social. Exibe-se um total desprezo à sua origem nas sociedades e ao seu movimento moderno, eficientemente manipulado pelo desenvolvimento do *marketing*. Este instrumento da sociedade moderna é responsável por criações surpreendentes de “necessidades”, e sem ele a sociedade de consumo não sobreviveria.

É na importância de se diferenciar necessidade natural e social que apresento a explicação de Altvater:

“Necessidades, interesses e motivos humanos não são apenas condicionados por estímulos físicos, ainda que fosse possível imaginar uma existência humana (social) pautada na escolha entre o prazeroso e o desagradável. As suas normas são, pois, um fundamento da reprodução individual e social. As relações sociais e individuais assim como as atividades coletivas moldam o espaço social, bem como por outro lado a base natural também molda a sociedade na sua dimensão temporal e espacial. Que o homem sinta fome quando não come por muito tempo, é uma lei natural. O modo que ele utilizará para aplacar esta fome, porém, está ligado a convenções sociais, condicionado culturalmente e além disto este ato está dependente da riqueza de suprimento, das questões individuais de gosto, dos bens alimentícios que o clima e a qualidade do solo podem a cada época do ano proporcionar.”²⁰⁸

Por isso se faz tão fundamental o discernimento de necessidade natural e social, o que — acompanhando Marx — faz com maestria o filósofo frankfurtiano Alfred Schmidt:

“Fome é fome, porém fome que é aplacada por uma carne cozida, degustada com o uso de garfo e faca é um outro tipo de fome do que aquela aplacada pela deglutição de uma carne crua com o auxílio das mãos, unhas e dentes. *Não apenas o fato do consumo, porém o modo de consumir é produzido pela produção, e não apenas objetivamente, mas também subjetivamente.* [...] A natureza humana, ‘este conjunto de necessidades e impulsos’, é passível de ser compreendida apenas dentro de um processo histórico, onde não se justapõem um elemento constan-

²⁰⁸ E. Altvater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 33.

te e um variável sem se inter-relacionarem, porém onde o particular constrói a vida do geral” (grifei)²⁰⁹.

Concluindo, corroborando com o fato de que necessidade não é uma questão unicamente advinda de um reclame físico, deve-se ressaltar que é impossível produzir-se na sociedade de mercado sustentada pelo consumo, com a finalidade de esgotarem-se necessidades. Portanto, atrelar-se a noção de bem-estar ao apaziguamento das necessidades individuais no modo de produção capitalista é procurar preencher o que não deve ser preenchido, uma vez que a produção material precisa deste motor da vontade para sua necessária expansão.

Por tais motivos, julgo que uma proposta de redirecionamento da economia visando à satisfação das necessidades de todos os sujeitos da sociedade, vinculando o consumo ao apenas “necessário”, inibindo o aumento do consumo, para, assim, finalmente alcançar-se o almejado desenvolvimento sustentável, é apenas um modelo de discurso apaixonante que se esgota nas palavras do interlocutor.

O que permanece é a questão fundamental de como se desenvolver uma coerente estrutura social e econômica capaz de realizar um equilíbrio entre reprodução dos sistemas naturais e reprodução e distribuição da produção social.

5.3 A Sustentabilidade do Desenvolvimento e a Política Ambiental

5.3.1 As diversas espécies de valor dos recursos naturais

A política ambiental vinculada a uma política econômica, assentada nos pressupostos do desenvolvimento sustentável, é essencial-

²⁰⁹ “Hunger ist Hunger, aber Hunger der durch gekochtes, mit Gabel und Messer gegessenes Fleisch befriedigt, ist ein anderer Hunger, als der rohes Fleisch mit Hilfe von Hand, Nagel und Zahn verschlingt. Nicht nur der Gegenstand der Konsumtion, sondern auch die Weise der Konsumtion wird daher durch die Produktion produziert, nicht nur objektiv, sondern auch subjektiv.” “Die Menschennatur, diese ‘Ganze von Bedürfnissen und Trieben’, ist nur als ein historischer Prozess zu begreifen, in dem nicht etwa ein konstanter und ein variabler Bestandteil unvermittelt nebeneinander bestehen, sondern in dem das Besondere das Leben des Allgemeinen ausmacht” (A. Schmidt, *Der Begriff der Natur*, cit., p. 70). Ver também Karl Marx, Para a crítica da economia política.

mente uma *estratégia de risco* destinada a minimizar a tensão potencial entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade ecológica. Considerações estratégicas, em tais circunstâncias, estão baseadas na proposição de que a integridade dos componentes dos ecossistemas está diretamente conectada aos papéis físicos, químicos ou biológicos que assumem na totalidade do sistema. Além da sua função na manutenção dos processos dos ecossistemas, os bens ecológicos (ou recursos naturais) possuem um valor socioeconômico, que nem sempre é fácil de visualizar. Este valor é dependente do emprego dado aos recursos naturais, ou seja, da forma que assumem com sua inserção na sociedade. Archibugi destaca algumas possibilidades de valoração dos recursos naturais, vinculando as diversas distinções que lhes podem ser dadas ao sabor do interesse depositado sobre esses recursos:

“a) *valor de uso*: o valor de um recurso natural para gerar benefícios presentes e futuros;

b) *valor do afastamento de risco*: os usuários em potencial não estão certos de que irão alguma vez utilizar determinado recurso natural, porém não querem perder a oportunidade de usar (ou fruir) no futuro daquele mesmo bem que pode vir a esgotar-se;

c) *valor de quase-opção*: usuários potenciais têm interesse em utilizar um determinado bem ambiental, mas estão dispostos a abandonar um desenvolvimento irreversível, a fim de preservar opções futuras ligadas a este bem ambiental;

d) *valor moral ou existencial*: não-usuários consideram de grande valor o fato de que determinados bens ambientais escassos sejam mantidos intactos;

e) *valor de uso virtual*: não-usuários querem manter certo bem ambiental (público) intacto, para que outros possam vir a usufruir dele;

f) *valor de herança*: não-usuários adotam como sua responsabilidade moral (ou altruísmo) proteger e manter certo bem para as futuras gerações”²¹⁰.

Estas formas de valoração podem recair sobre um recurso natural isolada ou concorrentemente. Também, pode haver variação no tempo sobre qual valor atingiria determinado bem. Valorado, o recurso natural é um bem: um bem ambiental. O importante nesta classifi-

²¹⁰ F. Archibugi et al., *The challenge*, cit., p. 5-6.

ção está na descrição das diversas formas de se avaliar a importância social de determinada fração da natureza, a fim de privilegiar certas condutas em relação a outras. Por esta prática, o desenvolvimento sustentável deixa a questão subjetiva da necessidade e ganha um outro patamar. De maneira mais condizente com a realidade, a orientação do desenvolvimento sustentável passa a ser tratada como um problema de *escolha*, uma *opção política* ligada à estratégia de desenvolvimento a ser adotada.

5.3.2 *O desenvolvimento sustentável e a dissipação da energia*

Volto a afirmar que o movimento da moderna produção econômica é necessariamente expansivo, seja na produção de produtos para o consumo, seja na mera requisição de energia para o início de qualquer elaboração industrial. Sobre isto atestam os economistas que tomam como analogia as leis da termodinâmica para explicar o movimento da apropriação de matéria e energia que viabilizam a produção econômica. Uma implicação da lei da termodinâmica está no fato de que todo sistema conversor de energia, transformador de matéria, requer maior inserção de energia disponível (ou livre) do que liberam como produto. Em outras palavras, todo processo biológico e industrial tem um grau de eficiência sempre inferior a 100%. Em termos ainda mais simples, é impossível construir uma máquina de movimento perpétuo, ou seja, que trabalha em um circuito fechado sem que haja necessidade de constante troca com o exterior. Conseqüentemente, nenhum processo material de reciclagem pode ser 100% eficiente. Disto decorre uma implicação natural que consiste no fato de que estoques de matéria precisam ser dissipados gradualmente, do mesmo modo como ocorre com a energia disponível²¹¹.

Do apresentado se depreende que a maior implicação da termodinâmica na compreensão dos processos de produção econômica é a constatação imediata de que o sistema econômico é aberto e inerentemente dissipativo, dependendo de recursos externos, energia livre e matéria-prima, ou seja, requisitando sempre mais recursos naturais.

²¹¹ R. U. Ayres e A. V. Kneese, Externalities: economics & thermodynamics, in F. Archibugi, *Economy and ecology*, p. 103.

Em suma, processos econômicos são irreversíveis transformações de matéria e energia e, de modo algum, transcorrem de forma circular. As condições de desenvolvimento e de limite dos processos econômicos são, portanto, sempre diversas e não podem ser reduzidas a dados fixos. E, sobretudo, é fundamental compreender que estabilidade no crescimento ou mesmo crescimento negativo, bem como processos de reciclagem de detritos, não são capazes de impedir maior dilapidação dos recursos naturais ou de repô-los, pois sempre há emprego crescente de energia para os processos.

As atividades econômicas modificam o meio ambiente, e este ambiente modificado representa uma restrição externa para o desenvolvimento econômico e social. Os recursos, uma vez consumidos no processo de desenvolvimento, não se colocam uma segunda vez à disposição de estratégias de desenvolvimento. Esta trivialidade não seria um problema, caso os recursos não fossem escassos, ou se a capacidade de absorção do mundo biótico e abiótico fosse ilimitada.

Contudo, uma vez obtido o direito de poluir o ar ou as águas, não é possível mais reeditá-lo. (Só se pode poluir um rio ou o ar uma vez; a mesma atividade no futuro já será sobre um rio ou ar poluído, por isso que tal direito esgota-se no seu primeiro detentor.) Este fato, constata Altwater, conduz a uma amarga conclusão: “Industrialização é um luxo exclusivo para parte da população mundial, e não para a grande maioria que somará no início do próximo milênio algo como 6,25 bilhões de pessoas”²¹².

O sistema econômico é dissipativo e não se autoperpetua. É com base nestes fatos que se deve desenvolver uma teoria que vise a compor uma política ambiental e uma política econômica vinculadas. É somente trabalhando com tais evidências que se poderá erigir um conceito material de desenvolvimento sustentável.

Ciclos biogeoquímicos precisam manter a circulação de matéria na biosfera, ecossistemas precisam reter sua capacidade para assimilação e degradação de dejetos, e os recursos renováveis como as populações de peixes, florestas e solos precisam manter seu potencial regenerativo²¹³. Este é o ideal motriz do desenvolvimento sustentável.

²¹² E. Altwater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 22.

²¹³ D. E. James, *Ecological sustainability*, cit., p. 28.

Toda produção econômica é, em suma, a transformação de matéria e energia existentes na natureza. Desenvolvimento econômico, imerso nesta mecânica, implica a apropriação da natureza e gasto de energia, ambos otimizados pelo desenvolvimento tecnológico. Este desenvolvimento tem como conseqüência a ampliação da zona industrial e maior mecanização na exploração da terra, expulsando o agricultor para a zona de expansão industrial e marginalizando parte crescente desta mão-de-obra fadada a ser substituída, cada vez mais, pelos avanços da técnica. Este é um confronto inglório que leva à substituição da força humana pela máquina, concorrente cujos limites de aprimoramento estão na própria limitação da capacidade criativa do homem.

Entretanto, é preciso responder ao desafio de como manter o equilíbrio entre produção econômica e reprodução dos sistemas ecológicos, quando diariamente mais de 90% da energia utilizada nas atividades da sociedade moderna são derivadas de hidrocarbonetos fósseis, representando a acumulação de fotossíntese de milhões de anos²¹⁴. Da mesma forma que ocorre um aumento da energia dissipada pelas atividades sociais, a sintetização corriqueira de substâncias químicas, formando novos materiais, com estruturas moleculares totalmente estranhas ao meio natural, desfaz o ideal de manutenção do ciclo bioquímico, implicando um processo contínuo linear de produção e acúmulo. A montanha de lixo plástico que a Terra vem armazenando é apenas um exemplo²¹⁵. Numa perspectiva superficial sobre o intrincado e complexo mecanismo dos elementos que compõem o meio ambiente, a produção e dispersão de milhares de sintetizações químicas — muitas totalmente estranhas à natureza, outras altamente tóxicas, carcinogênicas e mutagênicas — e a mobilização de grandes toneladas de tóxicos metais pesados são fatores que não podem ser menosprezados na discussão de um desenvolvimento sustentável.

A realidade do sistema econômico é de um sistema aberto que precisa extrair, processar e descartar grande quantidade de matéria. O

²¹⁴ R. U. Ayres, *Externalities*, cit., p. 107.

²¹⁵ A desilusão da reciclagem como forma de se realizar pela indústria o ciclo de matéria que a natureza não pode suportar é bem exemplificada com o praticamente fracassado projeto de reciclagem empregado na Alemanha ("Der grüne Punkt"), que, iniciado em 1992, mostrou seu saturamento já em 1993 e foi objeto de ação judicial proposta pelo Partido Verde (Frankfurter Allgemeine Zeitung, 20-6-1992).

modelo de análise econômica dentro da corrente neoclássica consiste basicamente na redução das atividades produtivas a funções de custo-benefício, num preexistente conjunto composto por recursos independentes, *commodities* e serviços. Este modelo é fechado, trabalha com recursos abstratos, a serem infinitamente convertidos em bens e serviços abstratos, que, por sua vez, são “consumidos” por um trabalho abstrato e, finalmente, retornam como recurso. Este modelo pretende apresentar a prática econômica como sendo uma espécie de máquina de movimento perpétuo²¹⁶.

O direito econômico deve ter presente este movimento da consumação da energia, que ocorre no interior da prática econômica. É com esta dinâmica que deve estar familiarizado ao dispor sobre o desenvolvimento da atividade econômica. Se é possível conceber o direito econômico essencialmente como conjunto de normas jurídicas que dispõem sobre a atividade econômica; se me deixo convencer de que atividade econômica no modo de produção capitalista só pode ser compreendida com a lógica de expansão da produção e consumo, ou seja, como crescimento econômico; então, devo concluir que o direito econômico é o direito do desenvolvimento econômico. Portanto, o direito econômico trabalha necessariamente com normas de implementação do desenvolvimento, interiorizando o seu movimento de expansão. Que tipo de desenvolvimento, para onde se dirigirá a expansão, privilegiando que espécie de incremento — em termos de termodinâmica —, de que modo se dará a absorção energética, tudo isso é tratado pelas políticas econômicas e normativas concomitantemente. Localiza-se na capacidade de compreender este fluxo energético, e poder geri-lo para uma atividade socialmente enriquecedora, a efetividade de um desenvolvimento econômico sustentável.

5.4 Limites Ecológicos — Limites Sociais

A questão ecológica é uma questão social, e a questão social só pode ser adequadamente trabalhada hoje como questão ecológica.

A economia ambiental está assentada na política, e por intermédio dela se realiza. Por isso, um caminho a ser apresentado para a reconciliação da economia com a natureza localiza-se longe da mone-

²¹⁶ R. U. Ayres, *Externalities*, cit., p. 90.

tarização do ambiente e é dependente da modificação vinculada a práticas políticas. Esta dualidade economia e ecologia (transformação de valor e de matéria) resulta num sistema de reação positiva (maior a atividade econômica, maior a transformação da natureza) que deve ser modificado de modo a encontrar-se uma produção humana — movimento *da e para* a existência humana. Produção é o momento de encontro do meio social com o meio natural, da natureza com a cultura. Neste movimento, não apenas a natureza é socializada (civilizada), mas a sociedade é naturalizada. No lugar da unidimensionalidade da lógica de reprodução do capital, na qual a dimensão material do trabalho — sua dimensão social, ecológica, técnica e estrutural — só se pode manifestar num contexto de subordinação, reclama-se a multidimensionalidade da produção humana²¹⁷.

Hoje, mais do que nunca, é necessário garantir-se a manutenção e melhoria das bases de conservação da vida. O posicionamento pela conservação do meio ambiente não vem após a saturação da produção de bens de consumo, somando-se a eles na forma de qualidade de vida a constituir mais um bem de consumo. A conservação das bases naturais vem como reação à própria lógica que centrou a noção de bem-estar na aquisição individual de bens de consumo, exigindo sua revisão.

A preocupação de como o homem tem lidado com a natureza surge quando é percebido que se está minando a qualidade, bem como a possibilidade de vida (existência humana) no planeta. O porquê da conservação da natureza está no homem e só dele pode sair, posto que é sobre seus atos, ligados à sua existência, que se questiona.

Esta intrínseca relação entre homem e natureza e a impossibilidade de se obter um verdadeiro bem-estar à custa da destruição do meio natural são denunciadas por Castoriadis:

“Natureza habita o homem, assim como ele a habita, o que é comprovado pela sua nova patologia somática e psíquica, individual e coletiva. (...) E passa a ser banal remarcar que o poder técnico exercido sobre as coisas, se chegou a degradar em grande escala e talvez irreversivelmente o meio natural, não diminuiu em nada a impotência dos

²¹⁷ Postulado reafirmado por toda filosofia da renascença, mãe teórica do nascente capitalismo que, neste aspecto, negou suas origens, tomando um caminho unidirecional, cujo resultado vivenciamos. É alertando que o caminho de civilização ou dominação da natureza não é uma mão única que se encontra a afirmação de Francis Bacon de que só se pode dominar a natureza obedecendo-a.

homens face aos problemas de sua organização coletiva, o esfacelamento da sociedade nacional e mundial, a miséria física dos dois terços da humanidade e psíquica do terço restante”²¹⁸.

O fato é que a “perda da humanidade” no pensamento teórico traduz uma constante desumanização do ambiente social do homem na moderna sociedade industrial. Kaap aponta para a necessidade de um questionamento substantivo-humano, capaz de colocar como ponto de partida o ser humano e o conteúdo material de suas necessidades. Necessidades estas que possam ser diferenciadas daquelas que diariamente estão sendo criadas para incentivo ao consumo. Para ele, o bem-estar dos homens está cada vez mais dependente de fatores e valores externos à economia. Apenas com observância concomitante dos condicionantes do bem-estar exteriores à aquisição de bens materiais poder-se-ia recuperar a perda de humanidade e vincular o conhecimento científico com o agir prático, capaz de preencher as exigências do futuro²¹⁹.

É a coordenação dos componentes que formam as bases de existência humana neste planeta que deve ser procurada. Numa economia que privilegia a concorrência para produção de valor, onde a permanente pressão por modernização e conseqüente eficiência tecnológica requerem não só melhor como maior apropriação de natureza e energia, exige-se uma adequação a finalidades mais abrangentes, abraçadas pela expressão qualidade de vida e bem-estar, produzindo uma mudança social de valores (*gesellschaftlichen Wertwandel*) assentada num outro consenso ético sobre os objetivos da economia. A continuação da existência humana compõe — o que é óbvio, embora freqüentemente renegado — um objetivo fundamental da economia.

Nesta linha, pode-se trazer o reclamo de Altvater, que sintetiza os elementos básicos responsáveis pela efetivação de um desenvolvimento que se propõe sustentável.

²¹⁸ Nature habite l'homme autant qu'il l'habite comme témoigne sa nouvelle pathologie somatique autant que psychique, individuelle autant que collective. (...) Et il dévient banal de rémarquer que le pouvoir-faire technique unilateral exercé sur les choses, s'il a réussi à dégrader à grande échelle, et peut-être irréversiblement, le milieu naturel, n'a rien diminué l'impuissance des hommes face aux problèmes de leur organisation collective, le déchirement de la société nationale et mondiale, la misère physique des deux tiers de l'humanité et psychique du troisième” (Cornelius Castoriadis, *Les carrefours du labyrinthe*, p. 147).

²¹⁹ K. W. Kapp, *Die Enthumanisierung*, cit., p. 78.

“Desenvolvimento é determinado como a realização de um sistema coerente com o aumento da produtividade, distribuição equitativa da renda social, modos de utilização sustentáveis dos recursos e gerenciamento inteligente dos riscos. [...] Sem dúvida, a observação deste complexo de elementos nos conceitos das modernas políticas de desenvolvimento é uma expressão de avanço teórico e de realismo político”²²⁰.

O tratamento da questão ecológica na economia consiste principalmente na melhor condução de situações de incerteza e de conflito, por uma abordagem que visualize as interligadas estruturas socioeconômicas.

Uma teoria ecológica deve partir dos efeitos da produção sobre os homens (agentes) e sobre a natureza, e preparar políticas a serem implementadas, procurando estabelecer bases de ação que garantam a permanência da “razão” da produção: a existência humana e a manutenção de suas bases de reprodução. Se não se consegue esclarecer a dinâmica da direção predominante do desenvolvimento da economia de mercado, existem poucas chances de implantarem-se modificações no sentido de durabilidade e sustentabilidade dos recursos naturais e, por conseqüência, de sustentabilidade das relações econômicas — alerta Gerhard Maier-Rigaud²²¹.

A produção é social e o consumo, embora individualizado, tem uma implicação social. Daí pode-se afirmar que as relações econômicas só podem ser compreendidas de modo completo quando se identificarem os efeitos sociais de relações privadas de consumo.

Uma conseqüência radical que se extrai desta nova perspectiva é o reconhecimento da existência de limites ecológicos permeando toda a economia. Estes limites ecológicos não podem ser interpretados como uma insuficiente dádiva dos céus ao proveito humano. A escassez de recursos naturais é uma escassez social, fruto de uma específica forma de relação com a natureza. A sociedade, ou, mais especificamente, o modo de produção social, impõe seus próprios limites. Poder-se-ia, por hipótese, imaginar uma situação em que todos tivessem acesso a um automóvel e, com isto, afirmar a satisfação geral na aquisição deste bem e uma expansão sem precedentes da indústria de automóveis, tudo isto realizado graças à imensa quantidade de energia e

²²⁰ E. Altwater, *Der Preis des Wohlstands*, cit., p. 81.

²²¹ G. Maier-Rigaud, *Die Herausbildung*, cit., p. 42.

matéria-prima disponível (aqui no duplo sentido: por existir e por ter um preço compatível com a demanda). Os desejos e (ou) necessidades individuais que se julgavam aplacados entram pelos fundos na forma de exigência por qualidade de vida, devido ao aumento de congestionamento e poluição atmosférica. Portanto, é nitidamente inócua a preocupação por um saber científico que ateste a relação entre produção econômica e esgotamento de recursos naturais, como tem ocorrido com a infundável discussão sobre o efeito estufa (seria ou não o homem responsável pelo aquecimento da Terra). É sintomático o fato de as nações de atividade econômica mais aquecida recusarem firmar um compromisso imediato de redução da produção por causa da deterioração de condições naturais. O limite ecológico nada significa concretamente se não integrado às relações sociais. Isto é, se não transmutado em limite social. Sistemas ecológicos e seu equilíbrio em si não falam a linguagem social. São corpos estranhos. Os apelos dos cientistas às modificações sem precedentes operadas pelos homens nos sistemas ecológicos só serão incorporados em políticas ambientais ou econômicas ou sociais — como se quisesse chamá-las — à medida que se consiga refletir este limite ecológico como limite social, isto é, como barreira ao desenvolvimento das atividades sociais até o momento empreendidas.

Muito mais imediata é a constatação de que não se pode estender a toda humanidade o bem-estar ideal. Daí a crítica de Hirsch ao Clube de Roma²²². Segundo o autor, os limites do crescimento lá apontados estariam mal colocados. O foco se assenta em limites físicos distantes e incertos, e ignora-se a presença imediata e menos apocalíptica dos limites sociais do crescimento²²³.

É por isso que estou convencida de que uma política ambiental, como pura preocupação com a preservação de sistemas ecológicos, numa espécie de adoção pública de postulados biológicos, não pode

²²² O Clube de Roma é uma associação internacional informal, moldada como um colegiado invisível, mais conhecida pelo seu “modelo mundial” representando as interconexões de recursos, população e meio ambiente ao modo da dinâmica de sistemas. A mensagem que recebeu aclamação mundial e provocou críticas dos profissionais está contida no livro de Donella H. Meadows, Dennis L. Meadows, Jorgen Randers e William W. Behrens II, *The Limits to Growth, A Report for the Club of Rome's Project on the Predicament of Mankind* (London, Earth Island Limited, 1972) (F. Hirsch, *Social limits*, cit., p. 4).

²²³ F. Hirsch, *Social limits*, cit., p. 4.

emplacar. O conhecimento do mundo biológico insere-se na política enquanto instrumento para uma política social mais conseqüente e ciosa de seus limites, capaz de propor uma prática da economia no seu sentido mais amplo²²⁴: prática econômica eficaz, duradoura, enfim, sustentável.

A política compatível a ser adotada baseia-se numa ordem econômica humanamente e ambientalmente mais justa. Neste contexto, trabalha-se com a viabilidade de responder-se praticamente à questão referente às condições necessárias para determinação de princípios sobre os quais se desenvolveria uma ordem econômica que trabalhasse com o meio ambiente e seus mais diversos desdobramentos dentro do processo produtivo (recursos, material, indústria, energia, usina nuclear, tecnologia, biotecnologia, previsão das conseqüências da técnica).

Uma ética econômica se faz tanto mais necessária quanto maior for a possibilidade técnica do homem de manipulação e submissão da natureza e, conseqüentemente, quanto maior for o seu poder para dispor de meios que possam determinar uma dominação tecnológico-econômica sem precedentes na história das sociedades humanas.

No entanto, devido à alta especialização da sociedade, com o trabalho extremamente dividido — onde se podem evidenciar as funções, mas dificilmente seus executores podem imaginar seus resultados finais — torna-se difícil vislumbrar uma ética do procedimento econômico. Aqui, o direito, como produção estatal vinculante, lança, por intermédio dos princípios que abraça, as bases para uma ética

²²⁴ “Economia no seu sentido mais antigo significa: *assegurar as bases da vida*. A consecução desta finalidade não pode logicamente jamais entrar em contradição com a finalidade da melhoria das condições materiais de vida. Isto não pode ser negado ou ignorado pela economia fixada nos bens de mercado ou comercializáveis. Isto quero lembrar antes de tudo. Assim, uma percepção do passado dirige-se para o futuro. E nesta linha deve estar ligado o interesse do conhecimento, não apenas da economia, mas da Ciência.”

“Die Erreichung dieses Zieles kann logischerweise niemals im Widerspruch stehen mit dem Ziel der Verbesserung materieller Lebensbedingungen. Das sollte die auf Märkte und handelbare Gütern fixierte Ökonomie nicht negieren oder ignorieren. Daran wollte ich vor allem erinnern. So wird aus der Rückbesinnung zugleich eine Besinnung auf die Zukunft. Und auf diese sollte das primäre Erkenntnisinteresse nicht nur der Ökonomie, sondern der Wissenschaft überhaupt gerichtet sein” (G. Maier-Rigaud, *Die Herausbildung*, cit., p. 43).

econômica geral e vinculante. Esta declaração de uma ética pelo direito teria como fundamento a “instrumentalidade” da economia, que, como a tecnologia e o direito, não pode esgotar-se em si mesma, mas o desenvolvimento da atividade econômica deve obrigatoriamente obedecer aos princípios declarados no texto constitucional: princípios gerais do direito brasileiro.

Toda divisão da realidade é uma facilitação teórica, que não pode perder de vista sua temporalidade e característica de abstração. Isto ocorre com a idéia de desenvolvimento sustentável, perante a apropriação de recursos naturais. Embora se possa circunscrever seu objeto de abordagem, a prática se revela muito mais intrincada e dependente de outros fatores, inviabilizando sua simples transposição.

Tanto melhor será uma economia, ou, num vocabulário instrumentalista, tanto mais eficiente será uma economia quanto maior for o grau de satisfação trazido efetivamente aos sujeitos de uma sociedade. Satisfação esta que não é possível de ser reduzida a mera aferição estatística, por exemplo, na análise da renda média dos integrantes de uma sociedade. Porém, é uma satisfação, deduzida do efeito imediato do aumento da renda individual e do aumento das *externalidades positivas* da atividade econômica socialmente observada e da sustentabilidade material e psíquica da continuação do modo de produção econômico praticado.

Os princípios constitucionais têm um relevante papel na produção desta ética social, à medida que a Constituição fixa valores que, se efetivamente observados, podem levar à realização desta ética, precisamente por nela estar ínsita a construção de uma sociedade mais “justa e solidária” (art. 3º). Chego ao ponto em que posso afirmar que a realização desta ética não é um caso novo a ser introduzido no movimento da sociedade brasileira, mas seus elementos e sua negação estão presentes na vida cotidiana. Sua realização, portanto, não é na busca de uma catequese, mas na sua vinculação a *políticas específicas* de coordenação dos elementos existentes.

A teoria tem valor unicamente ideológico, quando ela não parte de pressupostos sociais e dirige-se a uma sociedade; se ela perde de vista seu ponto de partida e sua razão, perde a ligação ou referência ao concreto. A natureza está *para e na* existência humana, à medida que o homem é natureza e dela produz. Quando se perde esta ligação, esta relação social-natural-humana, toda atividade humana transforma-se numa atividade autônoma desvinculada de uma realização social.

Teoria e política (esta compreendida como ação social) são dois lados do mesmo objeto. Quando tal não ocorre, existe uma teoria que não traduz uma determinada realidade política, e uma política que não recebe amparo de qualquer teoria, existindo, contudo, para desconforto dos teóricos. É o que nos parece ocorrer com a teoria do desenvolvimento sustentável. A política ambiental, com todas as suas inovações, passa ao largo do idealismo de um genérico desenvolvimento sustentável calcado no ótimo de Pareto, pois a prática não consegue formar situações que se destaquem do todo e funcionem como se nada devessem à complexidade do meio que lhe cerca.